

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE ERECHIM
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

SANDIELI CONTE BORTOLIN

IMPACTOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS DO PODER
EMPRESARIAL E DA GLOBALIZAÇÃO NO PODER DOS ESTADOS NACIONAIS

ERECHIM

2018

SANDIELI CONTE BORTOLIN

**IMPACTOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS DO PODER
EMPRESARIAL E DA GLOBALIZAÇÃO NO PODER DOS ESTADOS NACIONAIS**

**Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em
Direito, Departamento de Ciências
Sociais Aplicadas da Universidade
Regional Integrada do Alto Uruguai e
das Missões – Campus de Erechim.**

**Orientador: Prof. Me. Luciano Alves dos
Santos**

ERECHIM

2018

SANDIELI CONTE BORTOLIN

**IMPACTOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS DO PODER
EMPRESARIAL E DA GLOBALIZAÇÃO NO PODER DOS ESTADOS NACIONAIS**

**Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em
Direito, Departamento de Ciências
Sociais Aplicadas da Universidade
Regional Integrada do Alto Uruguai e
das Missões – Campus de Erechim.**

Erechim, ____ de _____ de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Luciano Alves dos Santos
URI – Campus de Erechim

Prof. Nome do Examinador
Instituição a que pertence

Prof. Nome do Examinador
Instituição a que pertence

Dedico este trabalho aos meu pais e a todas as pessoas que fizeram parte da minha caminhada até o presente momento, com amor, carinho, respeito e dedicação.

AGRADECIMENTOS

Aos meus amados pais que, com muito amor, carinho, dedicação e superação fizeram com que esse momento fosse possível.

Ao meu namorado por toda a paciência e motivação ao longo destes últimos anos de graduação.

Ao meu querido orientador, Ms. Luciano Alves dos Santos, por todo o auxílio, conhecimento, amizade e aprendizado ao longo de minha vida acadêmica.

Às professoras Luciane Gressana e Simone Gasperin de Albuquerque, por toda atenção, paciência e presteza ao longo da produção do presente trabalho.

Por fim, agradeço aos colegas e amigos que me acompanharam durante estes cinco anos de formação, colaborando para o meu desenvolvimento pessoal e intelectual e que por certo serão sempre lembrados.

Meu muito obrigada!

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes”.

(Martin Luther King)

RESUMO

O presente estudo possui o objetivo de analisar os impactos políticos, jurídicos, sociais e econômicos da globalização e do poder empresarial no poder dos Estados Nacionais. A globalização alterou as estruturas sociais e fez surgir novos micropoderes que influenciam diariamente nas mais diversas esferas da vida social. O surgimento do Direito Internacional moderno e da necessidade de os Estados participarem ativamente das relações globais causou uma problemática com relação ao Direito interno. Ademais, a importância dada ao capitalismo fortalece as empresas transnacionais, que muitas vezes valem mais financeiramente que o PIB de alguns países. Esses e outros fenômenos tornam o poder mais descentralizado e consequentemente os Estados Nacionais são atingidos e se enfraquecem. Para poder demonstrar essa diminuição do poder estatal, utiliza-se de um embasamento teórico através de pesquisa bibliográfica e documental, seguindo o método de pesquisa indutivo. Primeiramente, objetiva-se demonstrar a formação e consolidação dos primeiros Estados Nacionais, pontuando todos os elementos essenciais para a sua configuração. Em seguida, procura-se apresentar de que forma se deu o processo de globalização, as peculiaridades com relação ao Direito Internacional, a economia transnacional e a transformação do poder, bem como a atual tendência de desglobalização. Por fim, busca-se demonstrar alguns fatores específicos que influenciam na diminuição do poder dos Estados Nacionais e quais são as perspectivas futuras para o Estado.

Palavras-chave: Estados Nacionais. Degradação do poder. Globalização. Desglobalização. Poder empresarial.

ABSTRACT

This study has the objective of analyzing the political, legal, social and economic impacts of globalization and entrepreneurial power in the power of the National States. Globalization has changed social structures and it created new micro-powers that influence in most spheres of social life. The emergence of the modern International Law and the States' need to actively participate in global relations have caused a problem with regard to domestic law. Moreover, the importance given to capitalism strengthens transnational companies, which in some cases worth more financially than the GDP of some countries. These and other phenomena make power more decentralized and consequently the National States are affected and weakened. In order to demonstrate this decrease in state power, it is used a theoretical foundation through bibliographic and documentary research, following the method of inductive research. Firstly, it is aimed at demonstrating the formation and consolidation of the first National States, punctuating all the essential elements to their configuration. It then seeks to present how the process of globalization happened, the peculiarities with respect to International Law, to the transnational economy and the power shift, as well as the current tendency of deglobalization. Finally, it seeks to demonstrate some specific factors influencing the decrease in the power of the National States and what are some of the future perspectives for the State.

Keywords: National States. Power degradation. Globalization. Deglobalization. Corporate power.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Rendimento de empresas e países em bilhões de dólares em 2015 57

Gráfico 2 – Comparativo dos rendimentos em bilhões de dólares entre empresas
e países em 2015..... 59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FMI Fundo Monetário Internacional

ONU Organização das Nações Unidas

OXFAM Oxford Committee for Famine Relief

PIB Produto Interno Bruto

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS	13
2.1 Evolução histórica	13
2.2 Elementos formadores do Estado Nacional	18
2.3 Formação dos primeiros Estados Nacionais	22
3 DO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO	28
3.1 Considerações iniciais acerca do processo de globalização	28
3.2 Acontecimentos históricos relevantes	32
3.3 Do Direito Internacional	34
3.4 A economia transnacional e o processo de globalização	39
3.5 Globalização e poder	44
4 DA DIMINUIÇÃO DO PODER ESTATAL	50
4.1 O Direito e a perda de confiança no Estado	50
4.2 Do aumento do poder das empresas	56
4.3 Do aumento dos micropoderes e da privatização da guerra	61
4.4 Da desglobalização e dos individualismos nacionais	64
4.5 Da falta de um projeto de Estado e da hipernormatização	67
4.6 Das perspectivas para o futuro	68
5 CONCLUSÃO	72
REFERÊNCIAS	75

1 INTRODUÇÃO

Por séculos os Estados Nacionais foram a única instituição que detinha o poder absoluto e era capaz de ditar as regras acerca das questões econômicas, políticas, jurídicas e sociais envolvendo a sociedade que geriam.

Isso se dava, basicamente, por uma possibilidade de centralização do poder, ou seja, era o Estado que comandava todas as esferas essenciais à vida em sociedade.

Contudo, um processo conhecido como globalização alterou totalmente as realidades nacionais, de modo que os Estados passaram a ser influenciados por tais mudanças o que afetou inclusive a sua centralidade e poder.

Atualmente, o que se verifica é uma descentralização do poder, o que se demonstra no fato de que ninguém mais, nem os próprios Estados possuem poder suficiente para imporem todos os seus desejos perante os outros.

A existência de micropoderes surgidos a partir da globalização fragmentou o poder, e a grande importância dada ao capitalismo fez com que empresas transnacionais, principalmente de software, impactassem nas decisões dos Estados Nacionais, que muitas vezes sucumbem a estas inclusive pelo fato de que o rendimento de algumas destas empresas é, muitas vezes, superior ao próprio Produto Interno Bruto destes Estados.

Compreender essas mudanças é de grande relevância social e acadêmica, pois o que estamos vivendo é a transição de Estados Nacionais sólidos para uma sociedade empresarial pós-moderna surgida entre as duas últimas décadas e que tem impacto na sociedade mundial como um todo, em aspectos como política, economia, qualidade de vida e estabilidade.

Diante disso, para que se possa compreender de que maneira chegou-se à atual situação e quais são as perspectivas para o futuro quanto ao tema, é necessário avaliar a trajetória de formação e consolidação dos Estados Nacionais, o processo de globalização e os fatores causadores da diminuição do poder estatal.

Assim, o primeiro capítulo deste trabalho, por meio de uma evolução cronológica de fatos, traça a formação dos primeiros Estados Nacionais, quais sejam, França e Inglaterra com informações correlatas a respeito da formação dos Estados Nacionais da Itália, Alemanha e Irlanda. Somado a isso, pontua os cinco elementos

constituintes de um Estado Nacional: povo, território, nação, soberania e finalidade, demonstrando de que maneira se deu a consolidação de tais Estados Nacionais.

Na sequência, o segundo capítulo aborda o processo de globalização, pontuando alguns acontecimentos históricos relevantes que levaram ao surgimento do Direito Internacional moderno e de questões quanto a controvérsia teórica e prática da aplicação do Direito Internacional com relação ao Direito interno. Além disso, aborda-se os impactos da economia transnacional no processo de globalização, com a consequente fragmentação do poder e início do processo de desglobalização.

Por fim, no terceiro capítulo é que se apresenta a problemática deste trabalho, os fatores predominantes que levam ao enfraquecimento do poder estatal. Dentre eles, abordar-se-á a perda de confiança no Estado; o aumento do poder das empresas, dos micropoderes, da hipernormatização e da privatização da guerra; o surgimento do processo de desglobalização com a presença de individualismos nacionais; e a falta de um projeto de Estado. Ainda, se busca apresentar algumas perspectivas para o futuro quanto ao tema apresentado.

Apesar de ser uma temática abrangente, complexa e ainda em transição, em que não se encontram respostas simples e concretas para as problemáticas apresentadas, buscar-se-á, ao longo deste trabalho, traçar alguns dos fatores que têm influenciado na diminuição do poder estatal até o presente momento, de modo que se possa demonstrar quais são os impactos políticos, jurídicos, econômicos e sociais deste enfraquecimento estatal e da ascensão das empresas transnacionais de software, bem como pontuar algumas perspectivas futuríveis do Estado.

Para demonstrar essa diminuição do poder estatal, utiliza-se de um embasamento teórico através de pesquisa bibliográfica e documental, seguindo o método de pesquisa indutivo.

2 FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS

Para que seja possível a compreensão dos motivos enfraquecedores do poder estatal é, antes de tudo, imprescindível o estudo do que caracteriza um Estado Nacional, bem como a maneira como este formou-se e desenvolveu-se ao longo dos séculos.

Dessa forma, o primeiro capítulo deste trabalho dedica-se exclusivamente a este fim, qual seja, demonstrar a formação dos primeiros Estados Nacionais a partir de uma análise histórica, assim como discorrer a respeito dos seus elementos formadores que são essenciais para configurar-se e reconhecer-se a existência de um Estado Nacional.

2.1 Evolução histórica

O desenvolvimento dos Estados Nacionais foi diferente para cada comunidade humana, tomando-se por base peculiaridades de cada processo histórico. Pomer (1994, p. 10), entretanto, traça um “[...] fator comum: um grupo social que conseguiu obter o poder.”

Conforme Elias (1993) explica, durante toda a Idade Média a nobreza, os príncipes e a Igreja lutavam pelo poder que cada um exercia sobre as terras. Neste contexto, o poder do monarca não se diferenciava consideravelmente do poder dos senhores feudais, que por muitas vezes, quando em aliança, chegavam a enfrentá-lo apresentando os resultados desejados. Tais monarquias medievais, no entendimento de Pomer (1994, p. 26) são “Estados imperfeitos, porque seus poderes estão extraordinariamente limitados, suas determinações não chegam à massa, não tendo estas monarquias os mecanismos burocráticos para transmiti-las.” Ademais “[...] a Igreja Católica Romana e o próprio papado constituem um poder secular que limita extraordinariamente o poder do príncipe ou do rei.” (POMER, 1994, p. 23).

Com a maior urbanização, o surgimento da classe burguesa e a peste negra, o feudalismo iniciou o seu processo de decadência. É a partir de então que se vê na figura do Estado Moderno a solução para todos os problemas enfrentados. “A crise geral do século XVI reforçara essa tendência de desestabilizar a sociedade, ao

transferir para o Estado a responsabilidade pelo restabelecimento da ordem. O rei ganhava poderes totais, ‘absolutos’.” (FRANCO JUNIOR, 2006, p.157).

Este, na busca por acabar com as rebeliões, inicia o processo de centralização do poder com apoio da nobreza, antigos senhores feudais, e da burguesia que sofria com a descentralização por não haver moeda, leis e medidas unificadas. Este Estado centralizado, para Streck (2003, p. 23, grifo do autor), “[...] é pós-medieval, *vindo a surgir como decorrência/exigência das relações que se formaram a partir do novo modo de produção – o capitalismo – então emergente.*”

Muitos estudiosos afirmam que o Estado Absolutista é um “[...] Estado de transição do feudalismo para o capitalismo [...]”. (POULANTZAS, 1971, p. 174 apud CAMPOS, 2009, p. 9), uma vez que como Campos (2009, p. 10) afirma “[...] o Estado absolutista era um Estado com características modernas, mas com um modo de produção feudal.”, e agiu como um moderador entre a burguesia ascendente e a nobreza.

Observa-se, com Streck (2003, p. 22, grifo do autor) que “[...] *não há data precisa delimitando a passagem do feudalismo (ou da forma de estado medieval) para o capitalismo, onde começa a surgir o Estado Moderno em sua primeira versão (absolutista).*” Assim, foi possível, durante séculos, verificar a coexistência do feudalismo com o capitalismo, um que se esvaía e o outro que se desenvolvia.

Ao analisar Luciano Gruppi, Streck explica:

Para ele, o Estado Moderno – o Estado unitário dotado de um poder próprio independente de quaisquer outros poderes – começa a nascer na segunda metade do séc. XV na França, na Inglaterra e na Espanha; posteriormente alastra-se por outros países europeus, entre os quais a Itália. Por conseguinte, diz Gruppi que, desde seu nascimento, o Estado Moderno apresenta dois elementos que diferem dos Estados do passado, que não existiam [...]. A primeira característica do Estado Moderno é essa autonomia, essa plena soberania do Estado [...]. A segunda é a distinção entre o Estado e a sociedade civil, que vai evidenciar-se no séc. XVII, principalmente na Inglaterra, com a ascensão da burguesia. (STRECK, 2003, p. 25).

Dallari (2011, p. 78) determina o ano de 1648 como o surgimento do Estado Moderno. “Os tratados de paz de Westfália tiveram o caráter de documentação da existência de um novo tipo de Estado, com a característica básica de unidade territorial dotada de um poder soberano.” (DALLARI, 2011, p. 78).

Este Estado Moderno, portanto, passou a ter características mais bem definidas, dentre elas a soberania e o território, que se apresentam como resultado

dos processos ocorridos durante toda a Idade Média. Nesse sentido:

As deficiências da sociedade política medieval determinaram as características fundamentais do Estado Moderno, quais sejam: o território e o povo, como elementos materiais; o governo, o poder, a autoridade ou o soberano, como elementos formais. (STRECK, 2003, p. 24).

Apesar de peculiaridades sobre a formação do Estado Moderno em cada região/país, um ponto é incontroverso, o início da formação dos Estados Nacionais deu-se com a transação do feudalismo para o capitalismo, como bem explica Pomer (1994):

Em resumo, a nação começa a delinear-se no alvorecer de sociedades em que se está gerando o sistema capitalista. Nenhuma sociedade humana anterior a este sistema tinha conseguido desenvolver entre os homens uma relação social tão unificadora como a que o capitalismo conseguiu. (POMER, 1994, p. 14).

Elias (1993) pontua que, com o capitalismo, a expansão da economia, em função do escambo, gerou desvantagens para os senhores feudais e para a nobreza guerreira. Ao entrar mais moeda em uma determinada região, maior ficavam os preços, porém, aqueles que viviam de renda fixa, como por exemplo, os senhores feudais, não tinham suas rendas aumentadas, apenas despesas mais caras.

Em contraponto, a burguesia tinha suas vantagens e rendas elevadas com a expansão do setor monetário, e o rei, por fim, era o maior beneficiado, pois grande parte da coleta de impostos se dirigia a este, que passou a ter rendas extraordinárias com a maior circulação da moeda. Dessa forma, o desequilíbrio gerado pela expansão da economia acabou por gerar conflitos entre as diversas classes sociais, de modo que:

A nobreza perdeu poder social com a expansão do setor monetário da economia, enquanto aumentava o poder das classes burguesas. Mas, de modo geral, nenhum dos dois estados mostrou ser forte o suficiente para obter a predominância por um período prolongado. Tensões constantes em toda parte irrompiam em lutas ocasionais. [...] Ocorreram alianças ocasionais entre grupos da nobreza e da burguesia. Uma das precondições estruturais para a monarquia, ou o principado absoluto, era que nenhum dos estados ou grupos obtivesse a predominância. (ELIAS, 1993, p. 22).

O grande número de unidades de poder gerava um estado de desequilíbrio, pois não havia um poder central capaz de determinar concretamente o mecanismo social, mas sim competições frequentes que faziam com que o poder estivesse a cada momento com uma unidade diferente.

O objetivo primordial da monarquia, portanto, era conseguir manter o poder centralizado e o controle sobre eventuais rebeliões. Para isso, era necessário utilizar-se da força de guerra. Elias (1993) explica que, com maiores condições financeiras e excesso de potencial humano, o senhor central, ou seja, o rei, iniciou a criação de seu próprio exército, tornando-se menos dependente do vassalo feudal que tinha a obrigação de lhe prestar serviços de guerra. “A supremacia militar que acompanhava a superioridade financeira constituiu, por conseguinte, o segundo pré-requisito decisivo que permitiu ao poder central de uma região assumir um caráter ‘absoluto’.” (ELIAS, 1993, p. 20).

O surgimento da economia monetária, a centralização de riqueza, o monopólio do exército e a diminuição do número de unidades fez com que fosse mais difícil competir pelo poder, criando “[...] uma situação em que apenas uma única unidade social consegue, através da acumulação, o monopólio das disputadas probabilidades de poder.” (ELIAS, 1993, p. 94). E é esse monopólio que constitui base da formação dos Estados Nacionais.

Se tomarmos como exemplo a era moderna, é perceptível que a sociedade é regida sob certo nível de monopolização. Dentre as diversas formas de expressão do monopólio tem-se que:

O livre emprego de armas militares é vedado ao indivíduo e reservado a uma autoridade central, qualquer que seja seu tipo, e de igual modo a tributação da propriedade ou renda das pessoas concentra-se nas suas mãos. Os meios financeiros arrecadados pela autoridade sustentam-lhe o monopólio da tributação. Nenhum dos dois tem, em qualquer sentido, precedência sobre o outro, pois são dois lados do mesmo monopólio. Se um desaparece, o outro segue-o automaticamente, embora o governo monopolista possa ser, às vezes, abalado mais fortemente num lado do que no outro. (ELIAS, 1993, p. 98).

Assim, apenas quando houver o total controle quanto ao exército e a tributação é que se pode dizer que há o caráter monopolista, e como consequência, o estabelecimento de um Estado. “Morineau (2001) entendia por Estado a instituição que envolve um sistema administrativo, o qual legisla sobre uma nação, superior as províncias.” (CAMPOS, 2009, p. 5). Nessa mesma linha, Guimarães (2008, p. 150)

entende que “[...] o Estado moderno detém o monopólio do uso da força que é sua prerrogativa essencial e indispensável para a manutenção eficiente de um sistema de normas e de governo.”

O processo de monopolização e criação dos Estados Nacionais foi basicamente a transição do privado para o público, ou seja, “[...] o monopólio privadamente possuído por um indivíduo ou família cai sob o controle de um extrato social mais amplo e se transforma, como órgão central do Estado, em monopólio público.” (ELIAS, 1993, p. 101).

Ademais, Elias (1993) comenta que a economia nacional surgiu a partir da economia privada. Inicialmente as despesas públicas e privadas se confundiam, pois o poder monopolista era privado, ou seja, o governante absoluto utilizava de seus bens próprios para criar seus exércitos e dominar a sua região, bem como o dinheiro arrecadado por meio de tributos poderia ser gasto ao comando do soberano, inclusive para satisfazer vontades e luxos próprios.

Contudo, com o passar do tempo e o crescimento da dependência por divisão de funções e de maior número de pessoal administrativo, o Estado tornou-se um ente complexo, fazendo com que fosse necessária a criação de um orçamento, onde “o indivíduo que exerce o poder central, a qualquer título que fosse, é contemplado com uma verba no orçamento; com ela [...] atende às despesas de sua família ou corte;” (ELIAS, 1993, p. 102), sendo o restante do dinheiro do Estado destinado à organização governamental do país, distinguindo claramente o público do privado e demonstrando que o surgimento dos monopólios público-estatais é fruto de uma interdependência social.

Explicando mais sobre o assunto, Morineau (2001 apud CAMPOS 2009, p. 6) confirma que “[...] os sinais mais patentes do Estado, na sua modernidade de século XVI, eram os impostos, o exército permanente, a criação de um corpo de funcionários ou de um governo central mais fundamentado e mais adaptado às suas tarefas.” Nesse mesmo sentido, Hobsbawm (1990) pontua que:

A existência de Estados com monopólio da moeda, com finanças públicas e, portanto, com atividades e políticas públicas era um fato. Eram atividades econômicas que não poderiam ser abolidas mesmo por aqueles que quisessem eliminar suas intervenções danosas na economia. (HOBSBAWM, 1990, p. 40).

Dessa forma, “[...] a fragmentação da humanidade em nações é útil na medida que desenvolve um princípio extremamente poderoso de competitividade econômica [...]” (MOLINARI, 1854, p. 957 apud HOBBSAWM, 1990, p. 40). Assim, percebe-se que a economia nacional teve papel imprescindível no desenvolvimento econômico. A título exemplificativo, Hobsbawm (1990, p. 37) explica que “[...] o desenvolvimento econômico nos séculos XVI a XVIII foi feito com base em Estados Territoriais, cada um dos quais tendia a perseguir políticas mercantilistas como um todo unificado.”

Alexander Hamilton, federalista americano do Século XVIII:

[...] vinculava a nação, o Estado e a economia, usando esse vínculo para justificar contra políticos menos centralizadores sua opção por governos nacionais fortes [...] a nação tomaria conta de si se o governo federal tomasse conta do desenvolvimento econômico: mas, em qualquer caso, a nação implicava uma economia nacional e sua sistemática promoção pelo Estado, o que, no século XIX, significava protecionismo. (HOBBSAWM, 1990, p. 41).

Logo, o poder econômico e a capacidade de organização são essenciais para o estabelecimento de um Estado Nacional forte e influente. Entretanto, a existência de um Estado Nacional também depende de outros fatores que são responsáveis pela sua formação e consolidação.

2.2 Elementos formadores do Estado Nacional

Para compreender o sentido real da expressão Estado Nacional, primeiramente é necessário entender que o seu significado não é o mesmo de Estado, uma vez que o Estado é apenas um dos elementos que formam o Estado Nacional, juntamente com a nação, o território e a soberania. Para tanto, cita-se Pereira (2016) que traça a distinção entre tais conceitos:

Entende-se aqui por nação uma sociedade que compartilha um destino comum e logra se dotar de um estado para ser seu instrumento de ação coletiva; por estado, a organização com poder para definir a lei, e a própria ordem jurídica que esse estado garante; por estado-nação, ou estado nacional, ou país, o ente territorial soberano formado por uma nação, um estado e um território [...] O estado tem uma dupla natureza: é ao mesmo tempo uma instituição organizacional – a entidade com capacidade de legislar e tributar uma determinada sociedade, e uma instituição normativa – a própria ordem jurídica ou o regime político-constitucional. Em cada estado-nação o estado é o instrumento de ação coletiva que a nação usa para promover seus objetivos políticos. (PEREIRA, 2016, p. 5).

Assim, um Estado Nacional é caracterizado por quatro fatores: nação, território, Estado e soberania.

Se tomarmos por conta o conceito de nação empregado por Adam Smith em sua obra 'A riqueza das Nações', "[...] nação significa simplesmente um Estado Territorial [...]" (HOBBSAWM, 1990, p. 37). Este conceito, todavia, não é o empregado atualmente.

Hobsbawm (1990) acreditava que a formação das nações foi, também, um processo de expansão. Para ele, existiam três critérios que faziam um povo ser classificado como nação:

O primeiro destes critérios era a sua associação histórica com um Estado existente ou com um Estado de passado recente e razoavelmente durável [...]; o segundo critério era dado pela existência de uma elite cultural longamente estabelecida, que possuísse um vernáculo administrativo e literário escrito [...]; o terceiro critério, era dado por uma provada capacidade para a conquista. (HOBBSAWM, 1990. P. 49).

É preciso entender que o que denominamos nação é algo consideravelmente recente, muito mais novo que o próprio Estado. Neste sentido, Guimarães (2008, p. 148) diz que "A idéia [sic] de que o Estado nasce com a nação não corresponde à realidade na maior parte dos casos, pois a nação seria de fato uma construção ideológica posterior, tendo muitas vezes a nação sido "construída" pelo Estado." Isso se dá principalmente, segundo ele, pelo fato de que havia uma diversidade muito grande de etnias e religiões, não havia uma língua fixa, as massas tinham pouco conhecimento, e tudo isso veio a se transformar apenas após a organização centralizada do Estado, unificando os povos e provendo educação pública e serviço militar.

Pomer (1994) desenvolve o conceito de nação relacionado com a ideia de identidade nacional. Veja-se:

A nação é uma forma particular de agrupamento humano e, ao mesmo tempo, uma forma muito própria de pensar esse agrupamento, por parte dos homens que o compõem. Nem todo agrupamento humano é uma nação. Não o é uma tribo, nem o foram os impérios Inca e Romano. Na nação os homens podem professar uma ou mais religiões, falar uma ou mais línguas, reconhecer-se como diferentes em vários aspectos. Mas há algo em que coincidem: *identificar-se, acima de suas particularidades e sem prejuízo de que estas particularidades continuem existindo, como membros de uma identidade superior, a identidade nacional.* (POMER, 1994, p. 12, grifo do autor).

O próprio autor observa que “[...] em 1750, o termo ‘patriota’ passa a ser utilizado no sentido atual: aquele que ama e se sente atado à ‘pátria grande’, e não apenas à comunidade ou à região da qual é oriundo.” (POMER, 1994, p. 28).

Analisando o relatório realizado por Barère de Vieuzac, Hobsbawm (1990) explica dois conceitos diferentes de nação: o nacionalista e o revolucionário-democrático:

A equação Estado = nação = povo ajusta-se a ambos, mas para os nacionalistas a sua inclusão na criação de entidades políticas derivava da existências anterior de algumas comunidades distintas de outras, estrangeiras, enquanto que para a visão revolucionário-democrática o conceito central era o de soberania do povo-cidadão = Estado, a qual constituía uma ‘nação’ em relação ao restante da raça humana. (HOBSBAWM, 1990, p. 35).

Guimarães apresenta o conceito de Nação como é modernamente visto:

Nação em seu sentido político moderno, é uma comunidade de indivíduos vinculados social e economicamente, que compartilham certo território, que reconhecem a existência de um passado comum, ainda que diverjam sobre aspectos desse passado; que têm uma visão de futuro em comum; e que acreditam que esse futuro será melhor se se mantiverem unidos do que se separarem, ainda que alguns aspirem modificar a organização social da nação e seu sistema político, o Estado. (GUIMARÃES, 2008, p. 145).

Com essa ideia de nação vem o nacionalismo, que para Guimarães (2008) é o desejo pela independência política perante outros Estados, buscando sempre melhores tratamentos perante estes e a consciência de que a sua nação é melhor do que as outras por motivos específicos. Este preconceito de se considerar o melhor “[...] tem sua origem na idéia [sic] de que as divindades teriam escolhido um povo, uma certa nação, como eleita, isto é, a nação como um conjunto de indivíduos que adoravam uma certa divindade.” (GUIMARÃES, 2008, p. 145).

Pode-se citar inúmeros exemplos, como os Judeus que se consideravam o povo escolhido, o Imperador Japonês chamado de Filho do Sol, a China que por se considerar tão superior não aceitava negociar com outros Estados, e até os americanos que julgavam o seu enriquecimento como uma aprovação divina. Não se pode esquecer da raça superior, ariana, que levou ao Holocausto, e que sem dúvida foi fruto do nacionalismo alemão.

A interligação entre nação e nacionalismo e seus impactos políticos e sociais somente podem ser analisados à luz da realidade do Estado. Como Guimarães (2008,

p. 148) traz à tona “[...] nação e nacionalismo, [...] se encontram estreitamente vinculadas a um outro conceito que, além de conceito, é o fato mais concreto da realidade cotidiana de todos os indivíduos, que é o Estado.”

Outro elemento formador do Estado Nacional, além da nação, é o território.

Dallari (2011) pontua a grande importância deste para a consolidação de um Estado-Nação:

- a) Não existe Estado sem território. No momento mesmo de sua constituição o Estado integra num conjunto indissociável, entre outros elementos, um território, de que não pode ser privado sob pena de não ser mais Estado. [...]
- b) O território estabelece a delimitação da ação soberana do Estado. Dentro dos limites territoriais a ordem jurídica do Estado é a mais eficaz, por ser a única dotada de soberania, dependendo dela admitir a aplicação, dentro do âmbito territorial, de normas jurídicas provindas do exterior. [...]
- c) o território, sendo âmbito de ação soberana do Estado, é objeto de direitos deste, considerado no seu conjunto. (DALLARI, 2011, p. 95).

Somando-se a isso, “A equação nação = Estado = povo e, especialmente, povo soberano, vinculou indubitavelmente a nação ao território, pois a estrutura e a definição dos Estados eram agora essencialmente territoriais.” (HOBBSAWM, 1990, p. 32). Como ainda continuam sendo.

Dentre tantos conceitos dado ao Estado, Lawrence Krader diz que a missão deste é “[...] controlar e dirigir a vida das pessoas sob sua guarda, por meio do poder social centralizado nas mãos de uns poucos.” (KRADER, 1968 apud POMER, 1994, p. 7). Neste mesmo sentido Dallari (2011, p. 122) o conceitua “[...] como a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.”

Já Pomer (1994) entende que o Estado não é apenas um poder político, mas é, sobretudo, um poder maior. Para ele, o Estado é:

[...] a unidade, concentração e síntese (às vezes não exatamente harmônica) dos vários poderes existentes na sociedade, que transformam o Estado numa arena de confluências. Em certo sentido, é uma unidade de iguais, porque os poderosos (os que detêm o poder) o são, ou, pelo menos, o são relativamente. Poderíamos também afirmar que é uma unidade de opostos [...] porque assegura que sejam mantidos os vínculos de subordinação entre os dominadores e os dominados. *O Estado é o poder institucionalizado.* (POMER, 1994, p. 8, grifo do autor).

O quarto elemento formador do Estado Nacional, essencial para o seu reconhecimento nacional e internacional é a soberania. A criação do seu conceito

iniciou em 1583 com Jean Bodin e a “[...] publicação da obra **Les six livres de la republique**.” (VIVIANI, 2010, p. 76, grifo do autor).

Ainda em 1795, a Declaração Francesa dos Direitos (apud HOBBSAWM, 1990 p. 320) determinava que “Cada povo é independente e soberano, qualquer que seja o número de indivíduos que o compõem e a extensão do território que ocupa. Esta soberania é inalienável.”

Para Reale (1960, p. 127 apud DALLARI, 2011, p. 87), o conceito de soberania se dá como “[...] o poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade de suas decisões nos limites dos fins ético de convivência.” Em complemento a essa definição, Dallari (2011, p. 86) diz que “[...] o poder soberano não se preocupa em ser legítimo ou jurídico, importando apenas que seja absoluto, não admitindo confrontações, e que tenha meios para impor suas determinações.”

Há ainda alguns autores que defendem a existência de um quinto elemento que compõe o Estado Nacional, além dos aqui citados, qual seja, a finalidade. Apesar de conceitos diversos, novamente Dallari (2011) traça uma síntese de qual é a finalidade primordial do Estado: o bem comum. Justifica-se, isso, pelo simples fato de que o Estado “[...] como sociedade política, tem um fim geral, constituindo-se em meio para que os indivíduos e as demais sociedades possam atingir seus respectivos fins particulares.” (DALLARI, 2011, p. 112).

2.3 Formação dos primeiros Estados Nacionais

Para uma compreensão mais concreta da temática, deve-se entender alguns pontos específicos que levaram a formação dos primeiros Estados Nacionais.

Inicialmente surgiram as cidades-estado burguesas na Itália, Alemanha e Países Baixos, porém:

[...] foi só a partir da associação da aristocracia com essa burguesia e a formação dos grandes estados absolutos, que aos poucos se transformam em estados nacionais na Inglaterra e na França, que foi possível às respectivas nações realizarem sua revolução nacional – ou seja, formarem seus estados-nação. A constituição dos estados nacionais, e, portanto, de mercados seguros para os empresários que se dispusessem investir na indústria foi, por sua vez, a condição da terceira revolução em que se dividiu a Revolução Capitalista – a revolução industrial. (PEREIRA, 2006, p. 3).

É fato que a centralização da França e da Inglaterra se deu mais cedo e de maneira mais completa do que a integração germânica. Elias explica o motivo dessa variação:

A tarefa implicada na luta pela dominação, isto é, pela centralização e pelo controle do governo, diferiu, por uma razão muito simples, na Inglaterra e França da que ocorreu no Império Romano-Germânico. Não só esta última formação política era bem maior em território que as duas outras, como também eram muito maiores as suas divergências sociais e geográficas internas. (ELIAS, 1993, p. 91).

Especificamente a respeito da monarquia absoluta francesa, que prefigura o Estado Nacional, Pomer (1994) explica que durante os Séculos XVII e XVIII, esta estava limitada por dois fatores primordiais: a imunidade de certas classes e indivíduos e a falta de fiscalização de seus funcionários. Além disso, os recursos não eram suficientes e a burocracia ineficiente, sem contar a subcontratação da arrecadação agrícola que explorava os camponeses com altos impostos. Assim:

A palavra *Estado* deixa de ser uma abstração e vai se carregando de impopularidade. O Estado é o arrecadador de impostos; o Estado é o soldado ou o recrutador de soldados; o Estado – ou o rei – reclama uma lealdade a que não estão acostumados os milhões de camponeses que se sentem desprotegidos perante seu poder. (POMER, 1994, p. 29).

Mesmo com toda a resistência popular e falta de confiança no Estado, este triunfou, porque, com a ajuda dos soldados, recrutadores e cobradores de impostos conseguiu reunir a força necessária para combater as rebeldias e insubordinações, como explicado por Pomer (1994). Ademais se fomenta o desenvolvimento da consciência nacional, o fato de a França ter potencial agrícola, uma posição favorável e clima propenso para desenvolver-se, o que fez com que certo tempo depois fosse “[...] um orgulho ser francês, ou seja, habitante de um país formado por múltiplas regiões, diferentes, às vezes até rivais, mas sempre leais a um soberano comum.” (POMER, 1994, p. 30).

O processo de formação dos Estados Nacionais Alemão e Italiano, mesmo que distinto, deu-se de maneira bem mais atrasada daquele que ocorreu na França e Inglaterra:

O processo de unificação da Itália deu-se entre 1861 e 1870, e foi particularmente complexo pela variedade e discrepância das forças, dos interesses e das idéias [sic] intervenientes. Em situação similar à da

Alemanha, também a Itália foi marcada pela longa permanência de instituições típicas da feudalidade. [...] A partir de 1830, a Itália vai ver crescer o movimento por sua unificação nacional, num processo que confrontou tanto o poder dos Habsburgo e seus domínios italianos quanto a velha dinastia alemã, que dominava a Sicília, quanto o papa e seus territórios e sua protetora, a França. A unificação italiana foi marcada pela disputa entre duas perspectivas: a perspectiva liberal conservadora representada por Camillo B. Cavour (1810-1861) e a liberal-democrática sintetizada nas figuras de Giuseppe Mazzini (1805-1872) e Giuseppe Garibaldi (1807-1882). (DE PAULA, 2008, p. 224).

Ao mesmo tempo, segundo Pomer (1994), o mercantilismo na Inglaterra e na França era a política econômica de suas monarquias absolutas, contribuindo para a criação do organismo social e econômico nacional por meio de planejamentos que facilitaram “[...] a vinculação das regiões, propiciou a circulação de homens e mercadorias, reduziu os pedágios ou eliminou-os, organizou o serviço de correios.” (POMER, 1994, p. 33). Contudo, como o próprio autor explica, para que o mercantilismo funcionasse era necessário, acima de tudo, um Estado forte.

O'Neill observa a formação do Estado Nacional Inglês correlato ao Irlandês:

A Inglaterra representava o núcleo, a metrópole, o centro de um Estado multinacional e, posteriormente, de um império que durante certo período foi a maior potência mundial. A Irlanda, por outro lado, constituiu a primeira “colônia” da Inglaterra; estava na periferia geográfica, econômica e política. Isso não impede que a formação do Estado nos dois países tenha estado intrinsecamente ligada. O processo de formação do Estado na Irlanda, apesar de ter sido imposto sob muitos aspectos por meio de violência, coerção e repressão, influenciou o processo correlato inglês de várias maneiras e teve, por extensão, impacto na história mundial. (O'NEILL, 2008, p. 244).

A intervenção da Inglaterra na Irlanda iniciou no Século XII, por meio dos lordes anglo-normandos, que como explica O'Neill (2008), em pouco tempo passaram a ter grande influência, conquistando diversas regiões. Entretanto, não foi possível a conquista de tudo. Após quase um século de dominação, os lordes gaélicos do norte e oeste da Irlanda conseguiram tomar o controle para si. “Essa reconquista gaélica em parte foi fruto de oportunidade: a atenção da coroa inglesa estava voltada para a França, ao passo que os próprios lordes anglo-normandos se digladiavam profundamente entre si.” (O'NEILL, 2008, p. 245). Os séculos que se seguiram foram marcados pela busca de manutenção de poder Inglês. “A Guerra dos Nove Anos foi marco de virada essencial na história moderna irlandesa – e um dos mais importantes na história britânica.” (O'NEILL, 2008, p. 248).

Com a vitória da Inglaterra na Guerra dos Nove Anos, O'Neill (2008) explica que a Irlanda passou a ser um Estado colonial centralizado, ficando submetida ao Estado Inglês. Toda essa situação gerou reações:

Os irlandeses gaélicos (*Gaelic Irish*) e os antigos ingleses (*Old English*) não foram meros receptores passivos das mudanças cruciais que ocorriam, mas sim envolveram-se em reações de múltiplas ordens: política, militar, religiosa e ideológica. [...] Isso contribuiu para uma espécie de Renascença gaélica, na qual os estudiosos – normalmente pertencentes a ordens religiosas – tentavam, de um lado, preservar sua cultura e, de outro, contribuíam para a formação de uma identidade irlandesa. A palavra *Éireannaigh*, termo gaélico para irlandês, substantivo que antes jamais existira, foi cunhada nessa época. A nova identidade baseava-se mais no catolicismo do que em etnicidade. (O'NEILL, 2008, p. 250).

Apesar de todos os esforços, a consolidação dessa identidade aconteceu apenas no fim do século XVII e veio a se contrapor ao Estado, uma vez que a Inglaterra rejeitava os esforços gaélicos, principalmente pelo posicionamento anticatólico inglês. Entretanto, foi o período entre 1590 e 1691 que acabou por levar na formação do Estado na Grã-Bretanha e na Irlanda. Somado a identidade nacional, vários foram os fatores e consequências da sua formação:

Envolveu vários processos, nem sempre bem-sucedidos e por vezes contraditórios entre si, incluindo o reforço do poder do governo em face dos nobres e das fontes de poder locais, como as cidades e vilas forais. Em muitos sentidos, esse aumento no poder do Estado acabou por ter um efeito contrário na medida em que detonou crises e guerras que implicaram enormes dispêndios financeiros, restringiram a liberdade de agir do monarca e impuseram acordos com outras fontes de poder. Por outro lado, em especial no início do período, o poder do Estado foi em boa medida privatizado. Muitos postos, até mesmo militares, eram comprados e vendidos – seus detentores possuíam razoável garantia de permanência no cargo, mesmo contra o monarca –, e seus ocupantes estavam frequentemente voltados para ações – para as quais também eram mais capacitados – que visavam a seus próprios interesses. (O'NEILL, 2008, p. 254).

Por fim, os novos desafios do Estado Irlandês somaram-se ainda mais, como desafio político e econômico, com a sua incorporação à Grã-Bretanha.

Para Guimarães (2008), os Estados Nacionais europeus se formaram a partir e entre meio tais acontecimentos, como o próprio explica:

Assim se formaram os Estados Nacionais europeus, os quais, na realidade, não correspondiam a nações homogêneas, mas agrupavam populações de distintas origens étnicas, com diferentes graus de miscigenação, com distintas tradições e, às vezes, religiões. Nesses Estados vigiam regimes absolutistas cujo fundamento era a doutrina do direito divino dos reis sobre

todos os seus súditos (incluindo os nobres descendentes dos senhores feudais), monarcas que se apoiavam mutuamente nessa pretensão. Esses monarcas absolutos tinham o suporte ideológico de Roma, até que o protestantismo veio a opor ferozmente, em guerras sangrentas, alguns desses Estados, que continuavam, todavia, a acreditar e a defender a doutrina do direito divino dos reis. (GUIMARÃES, 2008, p. 147-148).

O Estado Absolutista, contudo, foi apenas a primeira versão do Estado Moderno. Seguido a esse, surgiu o modelo liberal e o triunfo da burguesia iniciado pela Revolução Francesa em 1789 e exemplificado a seguir:

A Revolução Francesa em 1789, a Revolução Russa em 1917 e a Revolução Chinesa em 1949 foram três grandes tentativas de modificação do sistema social e da organização do Estado, com enormes reflexos na história da humanidade: a primeira desencadeou o processo de eliminação dos direitos feudais e de transformação das monarquias absolutas na Europa (e de seus impérios coloniais, em especial na América Latina) ao afirmar que “cada povo é independente e soberano”; a segunda iniciou a primeira experiência de um modelo social e político alternativo ao capitalismo e ao liberalismo e reforçou, em competição com os Estados Unidos, que a advogava somente para os europeus, a idéia [sic] de autodeterminação dos povos; e a terceira iniciou o processo de transformação do Estado e da economia chinesa com as conseqüências [sic] que hoje fazem que a China, ao crescer em média 10% ao ano nos últimos vinte anos, se tenha transformado na segunda maior potência econômica do mundo. (GUIMARÃES, 2008, p. 151).

Streck (2003) explica que a burguesia, no fim do Século XVIII, não se satisfazia mais apenas com o poder econômico, queria também tomar o poder político para si. Isso ocorreu pela impossibilidade da monarquia controlar essa classe após todo o favorecimento econômico que lhe deu. “A combinação das demandas das novas forças sociais-populares com as exigências da burguesia enriquecida pelas atividades comerciais nas cidades forneceu o caldo de cultura para os acontecimentos que viriam.” (STRECK, 2003, p. 47). Esses acontecimentos eram os fatos revolucionários, que resultaram na queda da Bastilha e surgimento do Estado liberal-burguês, com o consequente aumento da livre competição e do liberalismo político que:

[...] garantiu o fortalecimento da burguesia e a plena expansão do capitalismo. Com o aumento constante da produção e a ampliação do comércio, o sistema capitalista se expandiu para novos territórios, promoveu a reorganização econômica de diversas regiões e criou um mercado mundial, articulando zonas industriais e áreas produtoras de matérias-primas. O desenvolvimento industrial passou a ser o paradigma de uma nova sociedade liderada pela burguesia europeia. (VISENTINI, 2012, p. 83).

Nos séculos que se seguiram, XIX e XX, surgem os Estados de Direito, iniciando pelo Estado Liberal, seguindo pelo Estado Social e chegando ao que temos hoje, o Estado Democrático de Direito. Não se objetiva estudá-los, mas sim pontuar o quanto o surgimento dos Estados Nacionais modificou as estruturas políticas, sociais e econômicas ao longo dos séculos.

3 DO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

A consolidação dos Estados Nacionais abriu espaço para o início de uma nova forma de interconexão mundial. As barreiras que antes dificultavam a mobilidade de pessoas e informações tornaram-se mais porosas e, assim, praticamente tudo passou a ser globalizado. Tal processo é conhecido como globalização e possui um enorme impacto nos diversos setores pertencentes a um Estado Nacional.

Dessa feita, passa-se à análise dos aspectos essenciais para a compreensão deste processo de globalização e seus impactos políticos, sociais, culturais e econômicos.

3.1 Considerações iniciais acerca do processo de globalização

A partir da consolidação dos Estados Nacionais, com a passagem pela soberania popular na ideia de Locke e, após isso, na democracia de Rousseau, Forjaz (2000) explica que a soberania estatal era o principal ator no âmbito internacional, o único órgão que tinha poder. “A teoria política e a lei constitucional ainda conhecem somente o Estado soberano. E nos últimos duzentos anos esse Estado tem ficado cada vez mais poderoso e dominante, transformando-se num ‘megaestado’ [...]” (DRUCKER, 1993 apud FORJAZ, 2000, p. 42).

Touraine (2011) faz menção ao fato de que o *Welfare State*¹, implementado em 1943 pela Grã-Bretanha, era o exemplo claro de poder estatal, pois o Estado era a figura central econômica e social uma vez que era o único com capacidade e recursos suficientes para poder alavancar a política econômica, e também porque o fim da segunda guerra mundial requeria uma nova ordem legislativa, com novas leis e uma definição política concreta. Essa intervenção estatal era vislumbrada em todas as esferas: econômica, política, cultural e social. Entretanto, não demorou muito para esse intervencionismo estatal entrar “[...] em decadência [...], sobretudo nos países que não dispunham de uma boa administração pública e nos quais a corrupção era atuante.” (TOURAINÉ, 2011, p. 29).

¹ Estado de bem estar social (tradução livre).

Basicamente, essa decadência se deu pela transição da participação ativa do Estado para a convergência deste com as instituições financeiras e corporações transnacionais que passaram a ser estruturas mundiais de poder, como explica Faria:

Na era econômica do pós-guerra, por exemplo, o ordenamento jurídico do Estado intervencionista, com seus instrumentos regulatórios, consistia no “direito central”. Ele dispunha de condições efetivas para influenciar e condicionar o “direito da produção” e o produzido no espaço do *mercado*, graças à dependência das empresas às barreiras tarifárias, ao protecionismo comercial e aos incentivos, subsídios e créditos oferecidos pelos programas de crescimento e desenvolvimento industrial, e à ampliação das leis de defesa do consumidor. [...] Já na era da economia globalizada, é o “direito da produção” que parece exercer essa centralidade, fixando, [...] os parâmetros e os limites estruturais das transformações do direito positivo (especialmente no âmbito do direito econômico, trabalhista e fiscal). (FARIA, 2004, p. 164, grifo do autor).

Essa transição é consequência de um novo processo de globalização resultado da criação de uma economia transnacional na qual o Estado intervencionista, como antes conhecido, “[...] foi substituído quase em toda parte (e quase completamente) por um Estado que procura sobretudo atrair investimentos estrangeiros e facilitar as exportações nacionais [...]” (TOURAINÉ, 2011, p. 29).

Refere-se a novo processo de globalização pelo fato de que inúmeros estudiosos, dentre eles Tilly (1990 apud SANTOS, 2002) entendem que existiram na história, até o momento, quatro ondas de globalização: nos séculos XIII, XVI, XIX e no final do século XX. Faria (2004) explica que durante a era dos impérios, sua influência acabava por gerar modernizações culturais, jurídicas e econômicas. Na era moderna, o desenvolvimento do conhecimento científico e das técnicas de navegação tornou possível a criação de rotas mundiais de comércio e padronização de um sistema internacional de pagamento. Seguido a isso, o surgimento da burguesia europeia e dos Estados nacionais. Mais tarde, já no século XX, o auge da hegemonia americana resultando em maior circulação de produtos, moedas e serviços.

Apesar de todos esses processos, o último deles foi completamente diferente dos outros três e o que mais gerou impacto nas diversas esferas da sociedade mundial. E é a respeito deste que se tratará neste trabalho.

Em suma, a diferença entre a globalização do século XIX e a do século XX é que a primeira contribuiu “[...] para o fortalecimento do poder dos Estados centrais (Ocidentais), enquanto a actual [sic] globalização produz o enfraquecimento dos poderes do Estado.” (SANTOS, 2002, p. 36-37).

Nesse sentido, pode-se dizer que o processo de globalização está diretamente relacionado com o desenvolvimento do sistema capitalista e o maior número de interações transnacionais “[...] onde a empresa privada progressivamente substituiu o Estado como ator principal, criando algo qualitativamente diferenciado de quase tudo o que se teve até agora em matéria de ordenação sócio-econômica e de regulação político-jurídica,” (FARIA, 2004, p. 62).

Bauman (1999) entende que a globalização é:

[...] o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo globalizados - e isso significa basicamente o mesmo para todos. (BAUMAN, 1999, p. 3).

Para ele, inicialmente era a ideia de universalização que permeava o pensamento moderno, a busca por uma ordem global a partir de melhorias e mudanças em escala universal, gerando condições de vida semelhantes para todos. Contudo, isso acabou resultando na ideia de globalização que temos hoje, uma posição muito mais de receptor dos efeitos que ocorrem globalmente, do que de um propulsor ativo dessas vontades.

Bauman (1999) sintetiza essa transição entre deixar de ter uma posição ativa para passar a ter uma posição passiva em âmbito internacional, a partir dos efeitos da globalização. Veja-se:

A “globalização” não diz respeito ao que todos nós, ou pelo menos os mais talentosos e empreendedores, desejamos ou esperamos *fazer*. Diz respeito *ao que está acontecendo a todos nós*. A idéia [sic] de “globalização” refere-se explicitamente às “forças anônimas” de von Wright operando na vasta “terra de ninguém” — nebulosa e lamacenta, intransitável e indomável — que se estende para além do alcance da capacidade de desígnio e ação de quem quer que seja em particular. (BAUMAN, 1999, p. 57, grifo do autor).

Neste sentido, Santos (2002) entende que existem duas formas de globalização: o localismo globalizado e o globalismo localizado. O primeiro, conforme ele (2002, p. 65, grifo do autor) é o “[...] processo pelo qual determinado fenómeno [sic] local é globalizado com sucesso, seja na actividade [sic] mundial das multinacionais, a transformação da língua inglesa em *língua franca*, a globalização do *fast food* ou da sua música popular [...]”. A segunda forma, o globalismo localizado:

Consiste no impacto específico nas condições locais produzido pelas práticas e imperativos transnacionais que decorrem dos localismos globalizados. Para responder a esses imperativos transnacionais, as condições locais são desintegradas, desestruturadas e, eventualmente, reestruturadas sob a forma de inclusão subalterna. Tais globalismos localizados incluem: a eliminação do comércio de proximidade; criação de enclaves de comércio livre ou zonas francas; desflorestação e destruição maciça dos recursos naturais para pagamento da dívida externa; [...] *dumping* ecológico (“compra” pelos países de Terceiro Mundo de lixo tóxico produzidos nos países capitalistas centrais para gerar divisas externas); conversão da agricultura de subsistência em agricultura para exportação [...]. (SANTOS, 2002, p. 66, grifo do autor).

Apesar de serem gerados por fatores diferentes é inegável que há uma relação proporcionalmente direta entre o localismo globalizado e o globalismo localizado, uma vez que um pode causar o outro, demonstrando que o processo de globalização não se restringe a consequências no âmbito interno de cada ação tomada, e sim, gera impactos em cadeia que mudam completamente as estruturas de todos os setores dentro da sociedade que dela participar.

Nesse sentido, Faria (2004) entende que houve um enfraquecimento da centralidade e da exclusividade das diversas instituições, características vistas como de suma importância, séculos antes, para a consolidação dos Estados Nacionais. Ele explica que:

Com o fenômeno da globalização, as estruturas institucionais, organizacionais, políticas e jurídicas forjadas desde os séculos XVII e XVIII tendem a perder tanto sua *centralidade* quanto sua *exclusividade*. No âmbito de uma economia transnacionalizada, as relações entre os problemas internacionais e os problemas internos de cada país vão sendo progressivamente invertidas, de tal forma que os primeiros já não são mais apenas parte dos segundos; pelo contrário, os problemas internacionais não só passam a estar acima dos problemas nacionais, como também a condicioná-los. (FARIA, 2004, p. 32, grifo do autor).

Para ilustrar esse processo de globalização que se vive ao longo do século XX e XXI é preciso traçar alguns acontecimentos relevantes. Destaca-se, entretanto, que esse processo não é linear e depende de inúmeros fatores que não se pretende aprofundar aqui.

3.2 Acontecimentos históricos relevantes

Soldera (2016) comenta que até 1873, durante a primeira e a segunda revolução industrial, a Grã-Bretanha possuía a hegemonia mundial por ser uma potência na indústria. Em pouco tempo, a Alemanha e os Estados Unidos passaram a assumir essa posição, disputando tal hegemonia e tornando-se potências mundiais. Conquanto, o ano de 1914 foi o marco do colapso da civilização ocidental capitalista. A Primeira Guerra Mundial influenciou todos os segmentos até então existentes e fez surgir a industrialização da guerra na qual a economia e o trabalho voltaram-se diretamente a esta e a população como um todo era obrigada a ir para as frentes de batalha ou direcionar-se para a produção de armamento, incluindo até mesmo as mulheres no mercado de trabalho.

Ao analisar Hobsbawm, Soldera (2016) pontua que após o fim da Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, iniciada em 1917, inspirou inúmeras ideologias e teve grande impacto político e social, principalmente na Europa. Com a tomada de poder por Stálin “[...] a União Soviética continuava a ser vista como algo a mais que uma grande potência: sua razão de existir era a emancipação universal e a construção de uma alternativa melhor que a sociedade capitalista.” (SOLDERA, 2016, p. 30).

Com a chegada de 1929, a Grande Depressão abalou completamente a economia e a classe trabalhadora. As altas taxas de desemprego e a mortalidade pela fome demonstravam que “[...] eram escassos ou simplesmente não existiam mecanismos de proteção social. [...] O velho liberalismo baseado na crença da otimização de livres mercados não era mais capaz de resolver os problemas econômicos e sociais.” (SOLDERA, 2016, p. 31). O capitalismo tinha falhado.

Sobraram, assim, na visão de Hobsbawm sob a análise de Soldera (2016), apenas três alternativas: o comunismo marxista, inspirado pela União Soviética que parecia não sofrer com a crise; um capitalismo reformado por meio de vínculos com a social democracia; e por fim, o fascismo, que veio a se concretizar com a ascensão de Hitler na Alemanha em 1933, cujo regime:

[...] se consolidou através de um programa para as massas contemplando férias, esportes e o carro popular. A hostilidade do fascismo ao livre mercado permitiu a mais rápida e bem-sucedida recuperação da Grande Depressão: a principal realização do nacional-socialismo alemão. O êxito do fascismo teve grande repercussão na Europa, acentuando o colapso das instituições

políticas da sociedade ocidental, liberal e burguesa constituída ao longo século XIX. (SOLDERA, 2016, p. 33).

Cumpre ressaltar que a Segunda Guerra Mundial teve uma repercussão consideravelmente maior que a primeira, com maior taxa de mortalidade de civis e militares e uma devastação material surpreendente. Os Estados Unidos, segundo Soldera (2016) foi um dos poucos países, dentre aqueles envolvidos na guerra, que conseguiu manter as suas indústrias e infraestrutura intactas. E isso contribuiu para o crescimento e consolidação do Estado americano como a maior potência mundial.

Conforme explica Soldera (2016, p. 34), “[...] os Estados Unidos foram capazes de organizar e expandir a sua produção como nenhum outro país. A sua economia se tornou preponderante a partir de 1945, respondendo por 40% da produção industrial do mundo.”

Soldera (2016) sintetiza as estratégias americanas para criar uma economia mundial pós-guerra. Inicialmente, explica, que os Acordos de Bretton Woods, realizados em 1944 entre os países mais industrializados, criaram um sistema financeiro internacional, no qual o dólar se tornou a moeda mundial a partir da tomada de decisão de que a produção e a administração do dinheiro mundial seria feita pelo Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, responsabilidade esta que passou a ser compartilhada com o *Federal Reserve* norte americano.

Outrossim, o autor demonstra que os políticos americanos queriam expandir a sua economia e, portanto, buscaram a criação de uma economia mundial de livre comércio internacional e livre conversão de moeda. Entretanto, a grande maioria dos países estava com suas economias fragilizadas.

Os Europeus, por exemplo, não pareciam interessados em seguir as orientações americanas para evitar novos conflitos, orientações essas que são conhecidas como a *Pax Americana*. Como consequência, a União Soviética se fortaleceu e em 1947 os Estados Unidos tomaram uma atitude: “[...] o Plano Marshall: um maciço e gigantesco projeto de reconstrução da Europa Ocidental através da injeção líquida de dólares na sua economia.” (SOLDERA, 2016, p. 39). Assim surge um capitalismo reformado, com um vínculo entre as classes dominantes e a social democracia dos movimentos trabalhistas não comunistas. Ressalta-se, porém, que parte da classe trabalhadora ainda não apoiava o capitalismo, pelos motivos inerentes ao seu próprio conceito.

Forjaz (2000) ao analisar a obra de Robert Cox conclui que este traçou a *Pax Americana*, previamente mencionada, como o início do processo de internacionalização dos Estados no pós-Segunda Guerra Mundial, e que tal processo resultou em algumas medidas, dentre elas:

[...] a) a formação de um consenso entre Estados relativo às necessidades da economia mundial dentro dos parâmetros de uma ideologia comum (acordos de Bretton Woods); b) a participação hierarquicamente estruturada nesse consenso; c) o ajustamento das estruturas internas dos Estados para transformar o consenso global em política nacional. (FORJAZ, 2000, p. 43).

O pós-ssegunda guerra mundial veio também com um espírito de evitar um novo conflito com tamanhas proporções, e para isso, os Estados Nacionais precisavam unir-se e estabelecer relações entre si, na busca pelo objetivo maior.

Uma demonstração clara de diplomacia transnacional foi a Carta das Nações Unidas. Ferrajoli (2002, p. 39) pontua que a Carta da Organização das Nações Unidas, de 1945 e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, transformaram “[...] a ordem jurídica do mundo, levando-o do estado de natureza ao estado civil. A soberania [...] deixa de ser, com eles, uma liberdade absoluta e selvagem e se subordina, juridicamente, a duas normas fundamentais: o imperativo da paz e a tutela dos direitos humanos.” E assim surge o Direito Internacional Moderno.

3.3 Do Direito Internacional

A carta da ONU representou o nascimento do novo direito internacional, como um “[...] *ordenamento jurídico* supra-estatal [...]” (FERRAJOLI, 2002, p. 40, grifo do autor).

Essa regulamentação supra-estatal faz-se necessária principalmente como uma maneira de uniformizar as relações internacionais que foram intensificadas com a globalização, conforme explicação de Guimarães:

O processo de globalização, no início do século XXI, que corresponde à expansão do capitalismo, e a sua permanente transformação tecnológica, para ser eficiente (maximizar o lucro), requerem a uniformização das normas que regulamentam a atividade econômica nos distintos territórios soberanos. Exige, também, retirar da arena da política a questão econômica, estabelecendo como verdade absoluta e intocável a política neoliberal em seus preceitos fundamentais de propriedade privada e de livre jogo das forças de mercado que exigem, em consequência [sic], programas de privatização

(que chega até à segurança e aos presídios), de desregulamentação e de abertura comercial e financeira, de redução de impostos sobre o capital e de não-discriminação entre capital nacional e capital estrangeiro. (GUIMARÃES, 2008, p. 156).

É fato que as instituições de direito são influenciadas fortemente pela globalização, pois “[...] o próprio processo de globalização, na medida em que não existe um Estado mundial, necessita de Estados Nacionais para internalizar as normas negociadas internacionalmente e garantir sua vigência.” (GUIMARÃES, 2008, p. 156). O Direito Internacional serve como fonte de criação e compreensão de tais entidades, porém, não por completo, já que “[...] abrange apenas uma parte dessas instituições, pois se concentra basicamente em torno do direito *oficial*, e não sobre os demais direitos constituídos paralelamente a ele.” (FARIA, 2004, p. 156, grifo do autor).

Como já mencionado neste trabalho, a formação de um Estado depende da existência de cinco elementos constitutivos, quais sejam, povo, território, governo, soberania e finalidade.

Mazzuoli (2015) pontua que apesar de todos os elementos serem essenciais, para um Estado se tornar sujeito do Direito Internacional é necessário o reconhecimento de sua soberania por outros Estados Nacionais. “O reconhecimento constitui a constatação formal [...] de que novo ente soberano internacional passou a ter existência, de forma concreta e independente, e já está apto para manter relações com os demais componentes da sociedade internacional.” (MAZZUOLI, 2015, p. 496).

Vale ressaltar, contudo, que a soberania, apesar de dever ser reconhecida por outros Estados não é aplicável perante estes. Nesse sentido:

Nenhum Estado é soberano relativamente a outro Estado. Soberania conota superioridade, supremacia, predominância [...]. Logo, constituiria verdadeiro contrassenso a afirmação de que os Estados são soberanos em suas relações internacionais. [...] Na relação entre os Estados, o que existe não é soberania, mas igualdade dos Estados. (TELLES, 2001 apud MAZZUOLI, 2015, p. 558).

Assim, apesar do reconhecimento de igualdade entre Estados e dos diversos direitos que cada país possui perante a ordem internacional, os Estados são soberanos apenas dentro do seu território. Porém, Mazzuoli (2015) afirma que esta soberania não é absoluta, pois os Estados devem se submeter as normas jurídicas e

ao Direito, uma vez que não se pode ao mesmo tempo ser regido por uma norma e se por acima desta.

Posto isso, uma vez que um novo Estado é inserido no cenário internacional surge uma nova problemática com relação a aplicabilidade do Direito Internacional com relação ao Direito Interno e vice-versa. Mazzuoli (2015) traça duas teorias que desenvolvem esta problemática: a teoria dualista e a teoria monista.

A teoria dualista, explica Mazzuoli (2015), defende que as duas ordens jurídicas, o Direito Internacional e o Direito interno, são diferentes e independentes, não tendo qualquer influência um perante o outro, e de mesmo modo, não havendo conflitos entre eles.

Pontua ainda que nos compromissos internacionais assumidos pelos Estados não há impacto no cenário jurídico interno, pois o Estado, segundo os dualistas, estaria apenas aceitando a situação como uma fonte do Direito Internacional. Em contraponto, “[...] para que um compromisso internacionalmente assumido passe a ter valor jurídico no âmbito do Direito interno, é necessário que o Direito Internacional seja “transformado” em norma interna, o que se dá pelo processo conhecido como adoção ou transformação.” (MAZZUOLI, 2015, p. 93).

Mazzuoli (2015) pontua que na visão da teoria dualista, o Direito Internacional possui a função de “[...] regular as relações entre os Estados ou entre estes e as organizações internacionais, enquanto ao Direito interno caberia a regulação da conduta do Estado com os seus indivíduos.” (MAZZUOLI, 2015, p. 93).

Nesse sentido, a única ordem verdadeiramente soberana seria o Direito estatal, uma vez que o Direito Internacional apenas será integrado ao Direito interno na hipótese de este último “[...] entendê-lo como parte integrante [...]” (MAZZUOLI, 2015, p. 94). Isso significa que, por exemplo, os tratados não possuem força suficiente para influenciar automaticamente no direito interno, dependendo da manifestação dos poderes constituídos de cada Estado, como o Poder Legislativo, em um fenômeno chamado de recepção, para que seja aplicável àquele país em específico.

A Teoria dualista é criticada por Mazzuoli (2015), pois segundo ele, não é possível que dois sistemas totalmente antagônicos sejam ao mesmo tempo jurídicos, o que não acontece com o Direito Internacional e o Direito interno, pois ambos certamente são ordens jurídicas. Critica ainda que a teoria dualista não leva em consideração os costumes internacionais e os princípios gerais do direito que

geralmente são aqueles aplicados pelos tribunais internos sem a necessidade de serem recepcionados.

A teoria monista, em contraponto, defende que o Direito Internacional e o Direito interno são sistemas que derivam um do outro:

Trata-se da teoria segundo a qual o Direito Internacional se aplica diretamente na ordem jurídica dos Estados, independentemente de qualquer "transformação", uma vez que esses mesmos Estados, nas suas relações com outros sujeitos do direito das gentes, mantêm compromissos que se interpenetram e que somente se sustentam juridicamente por pertencerem a um sistema jurídico uno, baseado na identidade de sujeitos (os indivíduos que os compõem) e de fontes (sempre objetivas e não dependentes - como no voluntarismo -da vontade dos Estados). (MAZZUOLI, 2015, p. 99).

Dessa forma, a teoria monista defende que a mera ratificação de um tratado é suficiente para que este seja incorporado ao direito interno, não necessitando ser transformado em uma norma interna por meio de ato do Poder Legislativo para que produza seus efeitos. Portanto:

O Direito Internacional e o Direito interno formam, em conjunto, uma unidade jurídica, que não pode ser afastada em detrimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito internacional. Não há, para os monistas, duas ordens jurídicas estanques, como querem os dualistas, cada uma com âmbito de validade dentro de sua órbita, mas um só universo jurídico, coordenado, regendo o conjunto das atividades sociais dos Estados, das organizações internacionais e dos indivíduos. Os compromissos exteriores assumidos pelo Estado, dessa forma, passam a ter aplicação imediata no ordenamento interno do país pactuante, o que reflete a sistemática da "incorporação automática". (MAZZUOLI, 2015, p. 100).

Seguindo essa ideia, Ramos (2012, p. 39) afirma que atualmente o Direito Internacional influencia praticamente todos os ramos do direito e que "[...] os Estados aceitam a imposição de limites à própria ação porque necessitam da cooperação internacional para fazer frente a problemas transfronteiriços [...] da necessidade de solução de problemas globais, que transcendem a fronteira de um único Estado."

Considerando as diferenças entre os Estados e os seus diferentes estágios de evolução, Ramos (2012) traça 6 grandes motivos pelos quais os Estados ratificam os tratados e aceitam terem suas ações limitadas por normas internacionais, principalmente no âmbito dos Direitos Humanos.

Em primeiro lugar, tem-se o repúdio aos absurdos da Segunda Guerra Mundial que se deu por meio da criação da Organização das Nações Unidas em 1945. O segundo motivo é o anseio por "[...] adquirir legitimidade política na arena

internacional.” (RAMOS, 2012, p. 40). Isso se dá pois participam de organizações internacionais com competência para analisar as políticas internas e assim, lhes dar legitimidade, como é o caso do Brasil após a redemocratização.

Essa busca por legitimidade faz surgir uma nova motivação, a política internacional. Dessa forma, os Estados que se propõe a colocar os direitos humanos em sua agenda, facilitam e melhoram o diálogo e a convivência com a comunidade internacional.

Somado a isso, tem-se a motivação econômica:

Para vários doutrinadores, os países desenvolvidos, exportadores de capital, defendem a internacionalização dos direitos humanos para exigir o respeito a um standard mínimo de direitos dos investidores (direito de propriedade, direito ao devido processo legal, vedação do confisco, entre outros direitos). Já os países subdesenvolvidos estão, cada vez mais, utilizando a proteção internacional dos direitos humanos como forma de exigir mudanças drásticas em outros setores do Direito Internacional, como o Direito do Comércio Internacional ou o Direito Internacional Econômico. (RAMOS, 2012, p. 42).

Como quinta motivação, a atuação da sociedade civil organizada. Há uma forte tendência de as organizações não governamentais nacionais verem nos tratados internacionais uma chance de aplicarem aquilo que seria impossível no plano político e/ou legislativo interno. Ramos (2012, p. 43) destaca que “Outras vezes o direito em questão já está previsto nas leis domésticas e até na Constituição, mas não é implementado. Assim, a elaboração de um tratado internacional dá visibilidade e maior peso político ao tema [...]”.

Por fim, a sexta e última motivação encontra-se como uma consequência do mundo globalizado, e chama-se de “[...] mobilização da vergonha [...]” (RAMOS, 2012, p. 43), na qual os Estados buscam a implementação de direitos básicos do ser humano em outros Estados que visivelmente os desrespeitam.

Como visto, a proteção internacional dos direitos humanos está universalizada e é reconhecida para toda a humanidade. Assim, pontua Ramos (2012) que não se aceita mais alegações de Estados que buscam em sua soberania ou na alegação de competência exclusiva do Estado uma maneira de violar tais direitos, pois com a universalidade dos direitos humanos é possível uma averiguação internacional, mesmo que mínima, nas atuações internas relativas ao tema.

Nesse sentido, Ramos (2012) explica que a garantia dos indivíduos de acesso à jurisdição internacional demonstra uma certa prevalência do que se chama de razão

de humanidade sobre a razão do Estado, pois “[...] não se pode visualizar a humanidade como sujeito de direito a partir da ótica do Estado; o que se impõe é reconhecer os limites do Estado a partir da ótica da humanidade.” (CANÇADO TRINDADE, 2002 apud RAMOS, 2012, p. 174).

3.4 A economia transnacional e o processo de globalização

Se observarmos os trinta anos seguintes ao fim da segunda guerra mundial vemos que “O crescimento da economia mundial foi explosivo: [...] a produção de manufaturas quadruplicou e o comércio mundial aumentou em dez vezes [...] o surto de crescimento econômico era [...] global, independentemente do regime econômico.” (SOLDERA, 2016, p. 50). A Era de Ouro do capitalismo trouxe um crescimento econômico extraordinário.

A partir de 1960, houve o surgimento da economia transnacional, que apresentava três características principais segundo Hobsbawm (2008 apud SOLDERA, 2016, p.66, grifo do autor): “[...] as empresas transnacionais (muitas vezes conhecidas como “multinacionais”), a nova divisão internacional do trabalho e o aumento de financiamento *offshore* (externo).”

A nova economia abriu espaço para o surgimento das companhias transnacionais que, diferenciam-se em vários aspectos das empresas de porte apenas nacional. Faria (2004) pontua algumas das habilidades que tornaram tais companhias tão influentes. Veja-se:

Com grande capacidade de adaptação às especificidades de cada mercado, com extrema sensibilidade para detectar novas tendências, com sofisticadas estratégias para alcançar a mais alta produtividade ao menor custo possível e com enorme competência para exercer diferentes atividades em diferentes contextos sociais, econômicos, políticos e culturais e atuar em distintas linhas de produção e negócios, a companhia global ou corporação transnacional tende a se organizar por meio de unidades ou divisões empresariais. Elas são altamente flexíveis, modulares e, acima de tudo, articuladas em perspectiva reticular. Deste modo, a atuação e o desempenho das corporações transnacionais ou companhias globais não configuram mais um agregado de atividades em nível de países, sob a forma de estruturas burocráticas e organizacionais estáveis e rígidas. Pelo contrário, passam a ter a forma de um sistema de negócios desagregado, administrado como um processo interligado, controlado por informações compartilhadas e organizado horizontalmente por assunto, produto ou serviço. (FARIA, 2004, p. 72).

Nota-se que a capacidade financeira e organizacional das empresas multinacionais criou um sistema disruptivo de produção e trabalho, com o maior compartilhamento de informações e mais flexibilidade que agregaram poder a tais organizações.

Dentre as reações apresentadas à essa nova realidade, houve “[...] a progressiva desregulamentação dos mercados financeiros, a crescente revogação dos monopólios estatais e a veloz abertura no comércio mundial de serviços e informação [...]” (FARIA, 2004, p. 65). Essas mudanças, por certo, alteraram completamente o sistema financeiro internacional, que passou a ser controlado pelos bancos comerciais e de investimento e que, conforme Faria (2004, p. 68) “[...] criou condições para a transferência de recursos para qualquer parte do mundo, aumentando o montante em circulação nos terceiros mercados, especialmente nos chamados ‘paraísos fiscais’ [...]” e tornando a moeda uma informação eletrônica, com muito mais mobilidade.

Surge assim, a terceira revolução industrial, ou seja, tecnológica, que modificou quase que totalmente a maneira de produzir inúmeros produtos e que também:

[...] substituiu matérias-primas e insumos elaborados por novos materiais artificiais, muito mais eficazes, versáteis e baratos. Em geral, reduziu drasticamente a quantidade de insumos por produto final. A biotecnologia propiciou produtividade muito maior da agropecuária. Regiões antes importadoras de carne e cereais, como a Europa ocidental, hoje converteram-se em exportadores desses produtos. (GORENDER, 1995, p. 103).

Neste sentido, Forjaz (2000, p. 43) acrescenta que “O fluxo contínuo do capital financeiro igualmente não respeita as fronteiras nacionais, e os Estados não têm mais condições de controlá-lo, assim como a rede global das comunicações está acima das possibilidades de gestão local.”

Uma estratégia do Estado, antes dos anos oitenta, segundo Santos (2002) era o monopólio das telecomunicações, ou seja, o Estado guardava para si o dever de prestar os serviços e os equipamentos para as comunicações internas, inclusive para resguardar a segurança nacional. Mas, na década de noventa, a busca por transformar o regime de telecomunicações, resultou em dois caminhos possíveis: o *big bang* e o *little bang*, que estão exemplificados a seguir:

O primeiro caminho era o *big bang*, seguido pelos EUA, Reino Unido e Japão, países que, em conjunto, constituem 60% do mercado mundial de telecomunicações. O *big bang* consiste na liberalização unilateral e total das telecomunicações, não só de serviços avançados, mas também dos serviços básicos, equipamentos e infraestruturas. O segundo caminho era o *little bang*, adoptado [sic] por outros países centrais, sobretudo pelos países europeus. Consiste numa liberalização parcial por diversas vias, tais como: separando os serviços de correios dos serviços telefónicos [sic] e os serviços elementares dos serviços avançados [...]. (SANTOS, 2002, p. 40, grifo do autor).

Com a chegada do século XXI, a União Europeia também decidiu adotar o *big bang* e assim houve a liberalização total das telecomunicações, no qual o monopólio estatal passou para as mãos de multinacionais, que revolucionaram, mais tarde, a maneira como nos comunicamos.

Apesar de ter-se uma tendência por caracterizar e explicar a globalização a partir de seu viés econômico, não é menos importante os seus aspectos culturais, sociais e políticos. “A globalização, longe de ser consensual, é, [...] um vasto e intenso campo de conflitos entre grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos, por um lado, e grupos sociais, Estados e interesses subalternos, por outro [...]” (SANTOS, 2002, p. 27).

Para explicar esses aspectos, Santos (2002) traça as principais características desta nova economia mundial:

[...] economia dominada pelo sistema financeiro e pelo investimento à escala global; processos de produção flexíveis e multilocais; baixos custos de transporte; revolução nas tecnologias de informação e de comunicação; desregulação das economias nacionais; preeminência das agências financeiras multilaterais; emergência de três grandes capitalismos transnacionais: o americano, baseado nos EUA e nas relações privilegiadas deste país com o Canadá, o México e a América Latina; o japonês, baseado no Japão e nas suas relações privilegiadas com os quatro pequenos tigres e com o resto da Ásia; e o europeu, baseado na União Europeia e nas relações privilegiadas desta com a Europa de Leste e com o Norte da África. (SANTOS, 2002, p. 29).

Santos (2002) explica que todas essas mudanças exigiram um posicionamento diferente dos Estados Nacionais frente as suas políticas econômicas, como por exemplo, a adaptação dos preços e do mercado interno para o internacional; um maior direcionamento para as exportações; privatização do setor empresarial do Estado, bem como a mínima participação deste na economia; priorização da propriedade

privada, devendo esta ser inviolável; e, entre tantas outras, a preocupação com a estabilização da inflação e da dívida pública.

Os processos de globalização resultaram, para Santos (2002), das interações entre práticas interestatais, práticas capitalistas globais e práticas sociais e culturais transnacionais, englobando dentro delas Estados, organizações internacionais, blocos econômicos regionais, instituições financeiras multilaterais, empresas multinacionais, organizações não-governamentais, movimentos sociais, dentre tantos outros personagens a nível regional e global.

Nesse sentido, o sistema mundial em transição e o sistema mundial moderno apresentam inúmeras diferenças, mas a mais significativa entre elas “[...] é a relativa perda de centralidade das práticas interestatais em face do avanço e do aprofundamento das práticas capitalistas globais e das práticas sociais e culturais transnacionais.” (SANTOS, 2002, p. 62). Santos destaca os motivos de tal perda de centralidade:

Essa perda de centralidade traduz-se na maior interferência a que as práticas interestatais estão sujeitas por parte de outras constelações de práticas. Tal interferência provoca alterações internas na institucionalidade das práticas interestatais. Por exemplo, as agências financeiras multilaterais adquirem crescente proeminência em relação aos Estados; e o mesmo ocorre nas formas de direito com a sobreposição do direito de integração regional ao direito nacional. (SANTOS, 2002, p. 62).

Ianni (1999) entende que ao mesmo tempo em que há a formação do capital internacional, há uma alteração na maneira como esse é reproduzido nacionalmente, sendo este subordinado, por muitas vezes, àquele. Confirma, também, que a intensificação desse processo deu-se a partir do fim da Guerra Fria, em 1989, no qual “[...] as economias das nações do ex-mundo socialista transformaram-se em fronteiras de negócios, inversões, associações de capitais, transferências de tecnologias e outras operações [...]” (IANNI, 1999, p. 56). E a partir de então, as empresas, corporações e instituições internacionais apresentam primazia frente aos Estados Nacionais, ditando o rumo dessa nova ordem econômica mundial. “*Em escala cada vez mais acentuada, em âmbito mundial, a ‘grande empresa’ parece transformar nações das mais diversas categorias em ‘pequena nação’.*” (IANNI, 1999, p. 57, grifo do autor).

A globalização e o capitalismo são processos que se complementam e influenciam um na criação e desenvolvimento do outro. Ianni (1999), ao analisar Marx (1965), observa que este já vislumbrava o futuro do capitalismo como um processo de globalização ao estudar casos específicos de países como a China, Irlanda, Estados Unidos, México e outros.

Segundo ele, a dinâmica e o aumento das forças produtivas só poderiam ter um fim: torna-se mundiais, o que acabou por acontecer, e como consequência, influenciar as formas de organização da vida social e do trabalho. Para Ianni (1999, p. 195) “Esta pode ser considerada uma das características mais notáveis da globalização: as técnicas eletrônicas, compreendendo a microeletrônica, a robótica e a informática [...]”.

Tais técnicas permitiram a expansão da universalização do capitalismo, na qual as relações econômicas tomaram novas perspectivas, globais e interligadas, que permitem uma organização da mão de obra e da produção em grande escala como nunca se viu antes, conforme entendimento estampado a seguir:

A grande mudança que define a era econômica do fim do Século XX é que o mundo tornou-se crescentemente capitalista, interligado em um sistema de relações de comércio e investimentos. Virtualmente, em todas as partes do mundo a produção é baseada no trabalho assalariado e está organizada para o lucro. [...] No que tradicionalmente chamamos Terceiro Mundo – os países que estabeleceram as suas relações com o capitalismo pela dominação colonial – as relações capitalistas de produção estão generalizadas. [...] Por toda a economia mundial, a produção doméstica, fora do nexos capitalista, está rapidamente dando lugar à atividade mercantil. [...] Portanto, o amplo debate sobre a “globalização” da vida econômica significa principalmente a universalização do capitalismo. As relações econômicas no comércio e investimento estão bem estabelecidas há pelo menos um século, mas o que é novo na presente era é o grau em que esses laços mercantis tornaram-se conexões no âmbito do sistema capitalista mundial [...]. (MacEWAN, 1994 apud IANNI, 1999, p. 183).

Dentre toda essa mobilidade, Bauman (1999) considera o transporte da informação, como é atualmente conhecido, em que o movimento da informação independe de um portador físico, como um fator de grande importância no processo globalizador, explicando que “[...] o aparecimento da rede mundial de computadores pôs fim — no que diz respeito à informação — à própria noção de “viagem” (e de “distância” a ser percorrida), tornando a informação instantaneamente disponível em todo o planeta, tanto na teoria como na prática.” (BAUMAN, 1999, p. 16).

A revolução tecnológica, com o desenvolvimento da informática, da nanotecnologia, da genética, robótica e microeletrônica modificou completamente a organização e modos de produção das corporações, de modo que:

O avanço das telecomunicações e seu entrelaçamento com a informática possibilitaram formar redes internas capazes de informar e controlar funções em diferentes níveis. Com esses avanços tecnológicos, as empresas conseguiram reduzir seu tamanho organizacional e os custos de transação entre as suas próprias hierarquias e passaram a gerenciar de forma eficaz a coordenação das suas operações. (SOLDERA, 2016, p. 110).

Como consequência disso, a partir da década de 1990, Soldera (2016, p. 110) explica que “[...] as grandes empresas passaram a se concentrar nas operações financeiras e na Pesquisa e Desenvolvimento e criaram uma ampla, diversificada e fragmentada rede de produção transnacional baseada na terceirização.” O processo produtivo de produtos de baixa tecnologia foi delegado aos países periféricos, enquanto os de alta tecnologia ocorria nos países centrais. O uso de mão de obra barata na produção para uma seguinte distribuição do produto a nível global, modificou o comércio internacional e principalmente a postura de grandes empresas na busca por maior rentabilidade e influência transnacional.

3.5 Globalização e poder

Como se percebe, a globalização interferiu e modificou o que se depreendia como poder. Faria, então, explica de que modo se deram tais transformações:

Integrando mercados em velocidade avassaladora e propiciando uma intensificação da circulação de bens, serviços, tecnologias, capitais, culturas e informações em escala planetária, graças ao desenvolvimento da tecnologia, à expansão das comunicações e ao aperfeiçoamento do sistema de transportes, a globalização provocou a desconcentração, a descentralização e a fragmentação do poder. Debilitou a capacidade de taxação e regulamentação dos governos. Abriu caminho para configurações geopolíticas novas e originais, com poder de balizar, abalar, mover e influenciar os fluxos produtivos, mercantis, monetários e migratórios. (FARIA, 2004, p. 7).

Naím (2013) defende que o que vivemos hoje não é apenas uma troca de poder entre um ator e outro, mas sim uma modificação no seu próprio conceito. Acredita que o poder tem sido muito mais fácil de alcançar, mas também muito mais fácil de perder.

Vivemos tempos de instabilidade, no qual um poder pleno e absoluto não existe mais, no qual o poder tende mais a se degradar do que a se fortalecer. Um grande exemplo disso é o surgimento de novas empresas tecnológicas, startups que crescem em pouco tempo e desafiam a ordem global estabelecida. “Hoje em dia, o que está mudando o mundo tem menos a ver com a rivalidade entre mega-atores do que com a ascensão de micropoderes e sua capacidade de desafiar com sucesso os mega-atores.” (NAÍM, 2013, p. 17).

Para compreender a transformação vivida atualmente é essencial entender o que é o poder. Naím (2013, p. 20, grifo do autor) conceitua poder como “[...] a capacidade de dirigir ou evitar ações atuais ou futuras de outros grupos e indivíduos. Ou, dito de outra forma, poder é aquilo que exercemos sobre os outros para que tenham condutas que, de outro modo, não adotariam.” Além desse aspecto de dominação, entretanto, conforme o autor, o poder serve para organizar sociedades e mercados e tem uma função social importantíssima que é tirar-nos da condição de guerra de todos contra todos, que Hobbes bem observou.

Seguindo essa linha, Naím (2013) explica que o poder é expresso por quatro canais diferentes: a força, o código, a mensagem e a recompensa e deixa claro que eles não costumam ocorrer separadamente e de maneira delineada. O primeiro, a força, está diretamente ligado a capacidade de coerção. O segundo, o código, está relacionado ao sentido de dever moral, extraído da tradição, da religião e das normas culturais. O terceiro, a mensagem, “[...] o poder da publicidade [...] ela consegue nos fazer mudar de ideia, de percepção; [...] é a capacidade de persuadir os outros a verem a situação de uma maneira tal que se sintam motivados a promover os objetivos ou interesses do persuasor.” (NAÍM, 2013, p. 29). E por último, a recompensa, que nada mais é que o poder que o dinheiro tem de fazer as pessoas mudarem de ideia.

Para manter esse poder, por séculos, as corporações, exércitos e governos utilizaram das barreiras ao poder que são:

[...] os obstáculos que impedem os novos atores de aplicar a suficiente força, código, mensagem e recompensa, separadamente ou combinados, que lhes daria um perfil competitivo; e, inversamente, tais barreiras permitem que aqueles que já estão estabelecidos em posição dominante enquanto partidos, companhias, exércitos, igrejas, fundações, universidades, jornais e sindicatos (ou qualquer outro tipo de organização) conservem esse domínio. (NAÍM, 2013, p. 38).

Atualmente, essas barreiras estão se desfazendo, e é inegável a influência da *web* nas mudanças que vêm ocorrendo. Entretanto, ela não é o único fator que enfraqueceu as barreiras de poder. Naím traça três revoluções como as grandes responsáveis pela degradação do poder e atacam os quatro canais que dão poder: a revolução do Mais, revolução da Mobilidade e revolução da Mentalidade, como o próprio explica:

A primeira inclui as mudanças que estão sendo produzidas em relação ao aumento de tudo: do número de habitantes ao número de países existentes no planeta ou ao crescimento acelerado de todos os indicadores que estão relacionados com a condição humana – expectativa de vida, nutrição, educação, renda e muito mais. Temos mais de tudo. Além disso, esse “tudo” se move cada vez mais e daí a revolução da Mobilidade. E a terceira revolução reflete as mudanças na mentalidade. (NAÍM, 2013, p. 57).

A revolução do Mais, de acordo com Naím (2013) acontece alheia e independente de acontecimentos negativos que circundam o mundo, como a recessão, o terrorismo e as catástrofes naturais. Estudos apontam que “Por volta de 2050, a população mundial será quatro vezes maior do que era em 1950.” (NAÍM, 2013, p. 57). E não é só a quantidade que representa essa revolução, mas também a melhora na qualidade de vida das pessoas, o que torna muito mais difícil de controlá-las. Zbigniew Brzezinski, ex-consultor de segurança nacional dos Estados Unidos (apud NAÍM, 2013, p. 60) diz que “É infinitamente mais fácil hoje matar um milhão de pessoas do que as controlar.”

A revolução da Mobilidade tem como um de seus aspectos a questão da migração, uma vez que se tornou muito mais fácil o transporte entre países e continentes, o que resulta em uma grande quantidade de pessoas buscando uma nova vida em um novo local, por diversos motivos. Assim:

As Nações Unidas calculam que há 214 milhões de migrantes no planeta, um aumento de 37% nas últimas duas décadas. No mesmo período, o número de migrantes cresceu 41% na Europa e 80% na América do Norte. Se os emigrados fossem um país, ele seria o quinto mais populoso do planeta. (NAÍM, 2013, p. 61).

Os imigrantes têm grande impacto político nos países para onde imigram, uma vez que muitos deles se tornam eleitores. Há também a questão econômica. Naím (2013, p. 62) diz que “[...] os trabalhadores que vivem fora de seu país de origem – e

que com frequência são muito pobres – enviam mais dinheiro ao seu país do que o aplicado por investidores estrangeiros, e mais do que os países ricos enviam como auxílio financeiro.”

A revolução da Mobilidade também se reflete na urbanização. Conforme o Conselho Nacional de Inteligência dos Estados Unidos:

[...] todo ano, 65 milhões de pessoas são acrescentadas à população urbana mundial, o equivalente anual a sete cidades do porte de Chicago ou cinco do tamanho de Londres. As migrações internas e especialmente a urbanização alteram a distribuição do poder dentro do país tanto ou mais do que as migrações entre países. (CONSELHO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS apud NAÍM, 2013, p. 63).

A circulação de bens, pessoas, serviços, informação e dinheiro têm aumentos sem precedentes. A comunicação móvel facilita a conectividade e a troca de informações. E o mais importante é que a tecnologia tornou essa circulação mais veloz e barata. “A Somália é o epítome do conceito de “Estado falido”, uma sociedade em que os cidadãos não têm acesso aos serviços básicos que a maioria de nós dá como certos. No entanto, mesmo ali a telefonia móvel do século XXI é amplamente disponível.” (NAÍM, 2013, p. 64).

No entendimento de Naím (2013) as revoluções do Mais e da Mobilidade criaram a revolução da Mentalidade. Esta última, para o autor, são as expectativas que as pessoas criam a partir do conhecimento de que há outras pessoas com mais prosperidade e liberdade que elas. E isso, ainda em 1960, foi previsto pelo cientista político Samuel Huntington que acreditava “[...] que a causa fundamental da instabilidade social e política nos países em desenvolvimento [...] era que as expectativas das pessoas cresciam com maior velocidade do que a capacidade de qualquer governo em atendê-las.” (NAÍM, 2013, p. 70). E isso realmente é um fato. As pessoas se tornaram mais exigentes e mudaram a maneira de ver as coisas, especialmente os jovens.

A emigração também tem reflexos na revolução da mentalidade. As pessoas emigram “[...] não porque sejam pobres, mas porque têm consciência de que podem viver melhor. Quanto mais contato temos uns com os outros, mais aspirações esse contato cria.” (NAÍM, 2013, p. 70).

O que se observa é que as fronteiras se tornaram móveis. “As fronteiras não deixaram de existir. Tornaram-se mais porosas. O Estado-Nação, que sustenta sua

existência na dualidade interno-externo, vê-se desorientado com sua vulnerabilidade física, macroeconômica e cultural.” (TROYJO, 2016, p. 23).

Nesse sentido, Bauman (2007) também traça 05 (cinco) mudanças interconectadas que estão gerando alto impacto na vida individual e coletiva e são responsáveis pela criação de um novo ambiente a nível global.

A primeira delas é a transição entre uma modernidade sólida para uma modernidade líquida, que segundo Bauman, representa uma condição na qual as organizações sociais são cada vez mais sujeitas a se dissolverem de forma mais rápida que o tempo que levam para se moldarem e se estabelecerem.

A segunda mudança se refere a separação entre poder e política, uma dupla que desde a fundação do Estado Nação aparentemente seria inseparável. Bauman explica esse fenômeno:

Grande parte do poder de agir efetivamente, antes disponível ao Estado moderno, agora se afasta na direção de um espaço global (e, em muitos casos, extraterritorial) politicamente descontrolado, enquanto a política - a capacidade de decidir a direção e o objetivo de uma ação - é incapaz de operar efetivamente na dimensão planetária, já que permanece local. A ausência de controle político transforma os poderes recém-emancipados numa fonte de profunda e, em princípio, incontrolável incerteza, enquanto a falta de poder torna as instituições políticas existentes, assim como suas iniciativas e seus empreendimentos, cada vez menos relevantes para os problemas existenciais dos cidadãos dos Estados-nações e, por essa razão, atraem cada vez menos a atenção destes. (BAUMAN, 2007, p. 8).

Dessa forma, face ao divórcio entre poder e política, Bauman (2007) pontua que os órgãos do Estado se veem obrigados a subsidiar ou terceirizar várias das atividades que antes desempenhavam, deixando essas funções aos cuidados da iniciativa privada e sob as forças do mercado. Pontua ainda que existe uma perspectiva para que poder e política voltem a estar unidos, porém isso somente será possível se realizado de maneira global, uma vez que atualmente os principais problemas são globais e uma solução local não é suficiente para superá-los.

A terceira mudança é a degradação da solidariedade social. Bauman (2007) demonstra que o mercado de mão-de-obra e de mercadorias, ao invés de promover a unidade, incentiva as atitudes competitivas e a divisão, sendo a colaboração apenas utilizada na hipótese de apresentar benefícios. Assim, defende que a sociedade está mais próxima de ser uma rede do que uma estrutura. Essa rede é “[...] como uma matriz de conexões e desconexões aleatórias e de um volume essencialmente infinito de permutações possíveis.” (BAUMAN, 2007, p. 9).

Como quarta mudança, Bauman (2007) traça o enfraquecimento das estruturas sociais e o colapso do planejamento e da ação de longo prazo. E, por fim, em quinto lugar, há a passagem da responsabilidade pelos problemas gerados pelas situações instáveis aos indivíduos, que devem suportar suas escolhas e serem flexíveis para adotar as oportunidades disponíveis em detrimento daquelas que são de seu interesse próprio.

Percebe-se, pois, que o Estado Nacional já não é mais o mesmo de quando havia se consolidado. As diversas mudanças ocorridas a nível internacional, e os efeitos da globalização trouxeram novos personagens, com os mesmos, senão mais, poderes que o Estado, que hoje competem, desafiam e limitam a influência deste a ponto de se questionar sobre suas reais capacidades de fazer as coisas acontecerem.

4 DA DIMINUIÇÃO DO PODER ESTATAL

A diminuição do poder estatal pode se dar por inúmeros fatores e interferências. Conquanto, alguns aspectos têm sido determinantes para o enfraquecimento desse poder, quais sejam: a perda da confiança no Estado por parte dos cidadãos em geral; o aumento do poder das empresas, em especial as de software, dos micropoderes e da privatização da guerra; a desglobalização e o retorno de uma tendência para individualismos nacionais; e, por fim, a falta de um projeto de Estado em conjunto com a hipernormatização estatal que engessa e torna o Estado um ente absolutamente burocrático.

Dessa forma, para compreender e justificar o enfraquecimento do poder estatal, passa-se à análise de cada um dos fatores mencionados alhures.

4.1 O Direito e a perda de confiança no Estado

Dworkin (1999, p. 142) defende que o direito depende de convenções sociais, as quais chama de convenções jurídicas, “[...] em particular, de convenções sobre quais instituições deveriam ter o poder de elaborar as leis, e como.”

Pontua que o convencionalismo nunca é completo, uma vez que sempre surgem novos problemas para os quais ainda não existe uma convenção que possa resolvê-los. E dessa forma, é que os juízes devem decidir de forma discricionária, levando em consideração outros fatores, para que então surja um novo precedente que poderá ser aplicado nos casos futuros.

Porém, Dworkin (1999) critica o convencionalismo, pois acredita que este não reflete a real prática jurídica. Explica que na realidade jurídica:

Um juiz consciente de seu convencionalismo estrito perderia o interesse pela legislação e pelo precedente exatamente quando ficasse claro que a extensão explícita dessas supostas convenções tivesse chegado ao fim. Ele então entenderia que não existe direito, e deixaria de preocupar-se com a coerência com o passado; passaria a elaborar um novo direito, indagando qual lei estabeleceria a legislatura em vigor, qual é a vontade popular ou o que seria melhor para os interesses da comunidade no futuro. (DWORKIN, 1999, p. 159).

Essa atitude se dá pois, segundo Dworkin (1999), para além do convencionalismo das leis e dos precedentes quando o direito está esgotado é dever

do juiz criar o melhor direito possível para o caso concreto e para o futuro, vez que sua decisão tornar-se-á precedente.

Os precedentes possuem uma posição de importância em razão da preocupação por manter um direito coerente como um todo. Contudo, além do convencionalismo, há o pragmatismo jurídico que “Deixa os juízes livres para mudarem as regras quando pensam que a mudança seria — ligeiramente ao menos mais importante que qualquer mal que a mudança pudesse causar.” (DWORKIN, 1999, p. 181).

O pragmatismo, diferente do convencionalismo que se detém as leis e aos precedentes, busca a sua justificativa na justiça. Nesse sentido:

O pragmatismo [...] nega que as pessoas tenham quaisquer direitos; adota o ponto de vista de que elas nunca terão direito àquilo que seria pior para a comunidade apenas porque alguma legislação assim o estabeleceu, ou porque uma longa fileira de juízes decidiu que outras pessoas tinham tal direito. (DWORKIN, 1999, p. 186).

Dworkin (1999) afirma que o pragmatismo reflete um direito sem direitos. Explica que os juízes podem seguir qualquer método para decidir os seus casos, desde que isso produza uma comunidade melhor. “O pragmatismo não exclui nenhuma teoria sobre o que torna uma comunidade melhor. Mas também não leva a sério as pretensões juridicamente tuteladas.” (DWORKIN, 1999, p. 195).

Essa comunidade melhor está ligada com a ideia de integridade. “A integridade torna-se um ideal político quando exigimos o mesmo do Estado ou da comunidade considerados como agentes morais, quando insistimos em que o Estado aja segundo um conjunto único e coerente de princípios [...]” (DWORKIN, 1999, p. 202).

Assim, a integridade política requer uma personificação do Estado ou da comunidade, pois como coloca Dworkin (1999) cada comunidade possui seus próprios princípios aos quais pode ser fiel ou infiel e que divergem daqueles princípios aplicados aos seus dirigentes ou aos cidadãos como um todo.

Posto isso, Dworkin (1999) faz uma análise do direito contemporâneo a luz da integridade:

O direito que temos, o direito contemporâneo e concreto para nós, é determinado pela integridade inclusiva. Esse é o direito do juiz, o direito que ele é obrigado a declarar e colocar em vigor. O direito contemporâneo, entretanto, contém um outro direito que delimita suas ambições para si próprio; esse direito mais puro é definido pela integridade pura. Compõe-se

de princípios de justiça que oferecem a melhor justificativa do direito contemporâneo, posto que não são vistos a partir da perspectiva de nenhuma instituição em particular, abstraindo, desse modo, todas as restrições de equidade [sic] e de processo que a integridade inclusiva exige. Essa interpretação purificada se dirige não aos deveres distintos de juízes ou legisladores, ou a qualquer órgão ou instituição política, mas diretamente à comunidade personificada. Declara como as práticas da comunidade devem ser reformuladas para servirem, de modo mais coerente e abrangente, à visão de justiça social que parcialmente adotou, mas não estabelece qual a função que cada autoridade possui nesse grande projeto. (DWORKIN, 1999, p. 485).

Por tal motivo é que Dworkin (1999) defende que a melhor interpretação do direito não é aquela dada pelo convencionalismo ou aquela apresentada pelo pragmatismo, mas sim, a concepção do direito como integridade pois esta faz com que “[...] o conteúdo do direito não dependa de convenções especiais ou de cruzadas independentes, mas de interpretações mais refinadas e concretas da mesma prática jurídica que começou a interpretar.” (DWORKIN, 1999, p. 489).

Ocorre que a aplicação do direito nem sempre se dá de forma íntegra. A justiça, na grande maioria das vezes, não é alcançada e o Poder Judiciário como instituição representativa do Estado que é, é visto com descrença. O Estado falha inclusive na sua missão de aplicar o direito como integridade, e isso o enfraquece.

Nessa circunstância, é possível afirmar que o enfraquecimento do poder estatal se dá principalmente por dois fatores. Um que é a ineficiência e incapacidade do Estado de acompanhar as exigências públicas, como previamente mencionado. E o outro que é a diminuição da confiança nos líderes políticos e nas instituições governamentais confirmando o que “[...] uma rede internacional de especialistas concluíram que a insatisfação com o sistema político e as principais instituições do governo é um fenômeno crescente e global.” (NAÍM, 2012, p. 69).

Bauman (2007) demonstra que existe uma busca por uma legitimação alternativa à autoridade do Estado. Para ele isso se dá em razão da perda que o Estado tem sofrido de funções que antes lhe baseavam e davam legitimidade, dentre elas a segurança.

Defende que tem se focado muito na segurança pessoal em detrimento da segurança coletiva, criando um ambiente fragmentado e competitivo. Nesse sentido, explica que:

O espectro da degradação social contra a qual o Estado social jurou garantir seus cidadãos está sendo substituído na fórmula política do "Estado da proteção pessoal" pelas ameaças de um pedófilo à solta, de um serial killer,

de um mendigo atrevido, de um assaltante, de um molestador, envenenador, terrorista ou, melhor ainda, por todas essas ameaças combinadas em uma só figura: o imigrante ilegal, contra quem o Estado moderno, em sua mais recente representação, promete defender os seus cidadãos. (BAUMAN, 2007, p. 21).

Bauman (2007) entende que o Estado não protege mais a sociedade e que também está exposto a inúmeras forças que não consegue mais controlar ou dominar. E em meio a tudo isso, os governos desistiram de um programa estruturado a longo prazo e passaram apenas a tomar medidas emergenciais que possam permitir a sua permanência no poder após a próxima eleição. Assim:

"Aberto" e cada vez mais indefeso de ambos os lados, o Estado-nação perde sua força, que agora se evapora no espaço global, assim como a sagacidade e a destreza políticas, cada vez mais relegadas à esfera da "vida política" individual e "subsidiadas" a homens e mulheres. O que resta de força e de política a cargo do Estado e de seus órgãos se reduz gradualmente a um volume talvez suficiente para guarnecer pouco mais que uma grande delegacia de polícia. (BAUMAN, 2007, p. 31).

Weber, na análise de Naím (2013), entende que o que faz com que o poder se mantenha é a organização burocrática que se adota. Para ele, essa organização é refletida por "[...] postos de trabalho específicos com direitos, obrigações, responsabilidades e âmbito de autoridade bem detalhados e bem conhecidos, assim como um sistema claro de supervisão, subordinação e unidade de comando." (NAÍM, 2013, p. 43). As empresas obtiveram sucesso com a implementação dessa burocracia, com um plano de negócio bem estabelecido e uma organização interna que as leva para os seus objetivos finais. E isso as confere poder. Mais poder, muitas vezes, que alguns Estados, incluindo dentre eles o Brasil, que possuem sua organização falha.

Esse poder, atualmente, é transitório. Como destaca Naím (2013), ter a maior quantidade de votos não mais representa que se tem poder para realizar os objetivos de governo. Pelo contrário, a influência de micropoderes é tamanha que o processo de realização prática é demorado e por muitas vezes nem chega a acontecer. Para Naím (2013, p. 79) "As coalizões fracassam, são convocadas eleições com maior frequência e os "mandatos" que os eleitores outorgam a quem vence as eleições mostram-se cada vez mais enganosos." Essa é uma tendência que reflete a crise na credibilidade Estatal.

A título exemplificativo, Naím destaca que:

Em muitos países, a descentralização e a delegação de competências dos governos centrais a governos estaduais, prefeituras e outros organismos locais estão criando uma nova realidade política, em que as decisões são tomadas cada vez mais em nível local e não pelo governo nacional. E dessas prefeituras, assembleias e governos regionais mais fortes surgem novos políticos e funcionários eleitos ou nomeados, que se destacam e erodem o poder dos máximos responsáveis pela política assentados nas capitais nacionais. Até o ramo judicial se soma a essa tendência: em nível mundial, observa-se um novo ativismo judicial, que leva tribunais, juízes e magistrados a intervir em conflitos políticos que no passado eram da alçada apenas do poder legislativo ou do executivo. Dos Estados Unidos ao Paquistão e da Itália à Tailândia, vemos juízes cada vez mais dispostos a investigar governantes e dirigentes políticos, a bloquear ou revogar suas ações e até a arrastá-los a processos legais que acabam impedindo-os de aprovar leis e fazer política. (NAÍM, 2013, p. 79).

De uma maneira ou de outra, isso desgasta a política e faz com que a população em geral deixe de ver o Estado como aquele ente supremo, que existe para organizar a sociedade e buscar o bem comum, e passa a enxergá-lo como um mecanismo falho, que apesar de ainda deter a força, perdeu a credibilidade no seu código, na sua mensagem e na sua recompensa, muitas vezes injusta, enfraquecendo o poder que este um dia já teve.

A política, dentre outras funções, deve ser capaz de:

[...] identificar, articular e transformar em ações de governo os interesses das pessoas. [...] Em outras palavras, os partidos políticos servem (ou deveriam servir) de intermediários entre as pessoas e seu governo. Sua função é conectar os desejos e necessidades dos eleitores com as atividades e decisões do governo. (NAÍM, 2013, p. 103).

Essa intermediação, para Naím (2013) se torna cada vez menos necessária, uma vez que as pessoas possuem outros mecanismos mais diretos para obter o que desejam e diferentemente de buscar por realizações ideológicas que necessitam de uma intervenção de partidos políticos, elas apenas “[...] se mobilizam mais por questões específicas que afetam sua vida diária [...]” (HJELM-WALLÉN, 2011 apud NAÍM, 2013, p. 103). Assim, a conectividade entre as pessoas e os líderes políticos é mais fácil e independe de partidos políticos, o que torna um dos elementos que constituem a política menos importante.

Esses dois aspectos, a desintermediação dos partidos políticos e o aumento de métodos diretos e imediatos de participar na vida política fazem parte do que Naím (2013) chama de centrífuga política, que para ele destrói velhos hábitos e padrões e modifica a política como conhece-se.

Ao conversar com inúmeros líderes políticos e chefes de Estado, Naím (2013) sintetizou as diversas forças que aqueles acreditam interferir na capacidade de governar:

[...] não são só facções dentro de seus partidos e das coalizões governamentais, ou parlamentares obstrucionistas e juízes cada vez mais intervencionistas, mas também as empresas financeiras internacionais e outros agentes dos mercados de capitais globais, reguladores internacionais, instituições multilaterais, jornalistas investigativos e pessoas que usam as redes sociais para realizar campanhas, além do círculo cada vez mais amplo de grupos ativistas. (NAÍM, 2013, p. 80).

É a soma de todos esses fatores, a influência de micropoderes como hackers, blogueiros e criminosos transnacionais, a perda na credibilidade dos governantes, e o fortalecimento da influência das empresas de software, em especial, na vida das pessoas, que faz com que o Estado Nacional não seja mais o único a deter o poder.

Naím analisa essa diminuição do poder estatal defendendo que:

[...] cada vez em mais países, os centros de poder político concentrado e claramente delineado, que foram a norma em outros tempos, estão radicalmente transformados, e muitos já não existem mais. Foram substituídos por uma “nuvem” de atores, cada um com algum poder de moldar os resultados políticos ou governamentais, mas nenhum deles com poder suficiente para determiná-los de modo dominante e unilateral. Isso pode soar como uma democracia saudável e desejável, com um sistema de pesos e contrapesos que impede os abusos de poder e regula a conduta daqueles que o detêm. De certo modo é assim. Mas em muitos países a fragmentação do sistema político está criando uma situação na qual a obstrução sistemática, a paralisação ou a demora na tomada de decisões – e a propensão a adotar políticas públicas que refletem o mínimo denominador comum, que torna possível o apoio de todas as partes interessadas, mas que dilui ou anula o impacto dessa política – são realidades cada vez mais comuns em todo o mundo. Isso cria uma grave erosão na qualidade das políticas públicas e na capacidade de os governos atenderem às expectativas dos eleitores ou resolverem problemas urgentes. (NAÍM, 2013, p. 82).

Além disso, a internet tornou-se uma grande ferramenta para dar poder a novos atores, pessoas comuns. Muitas delas, para Naím (2013) possuem um discurso político capaz de interferir diretamente nas práticas dos políticos, os convencendo ou mesmo os coagindo a agir de uma maneira diferente, que sem essa influência por certo não agiriam. O hacktivismo é um dos grandes responsáveis por isso e tem como definição “[...] o uso de ferramentas digitais legais ou ilegais com fins políticos.” (MILLS, 2012 apud NAÍM, 2013, p. 102). Um dos exemplos é o WikiLeaks, fundado

por Julian Assange, e “[...] que se especializou em divulgar informação secreta de governos e corporações.” (NAÍM, 2012, p. 101).

4.2 Do aumento do poder das empresas

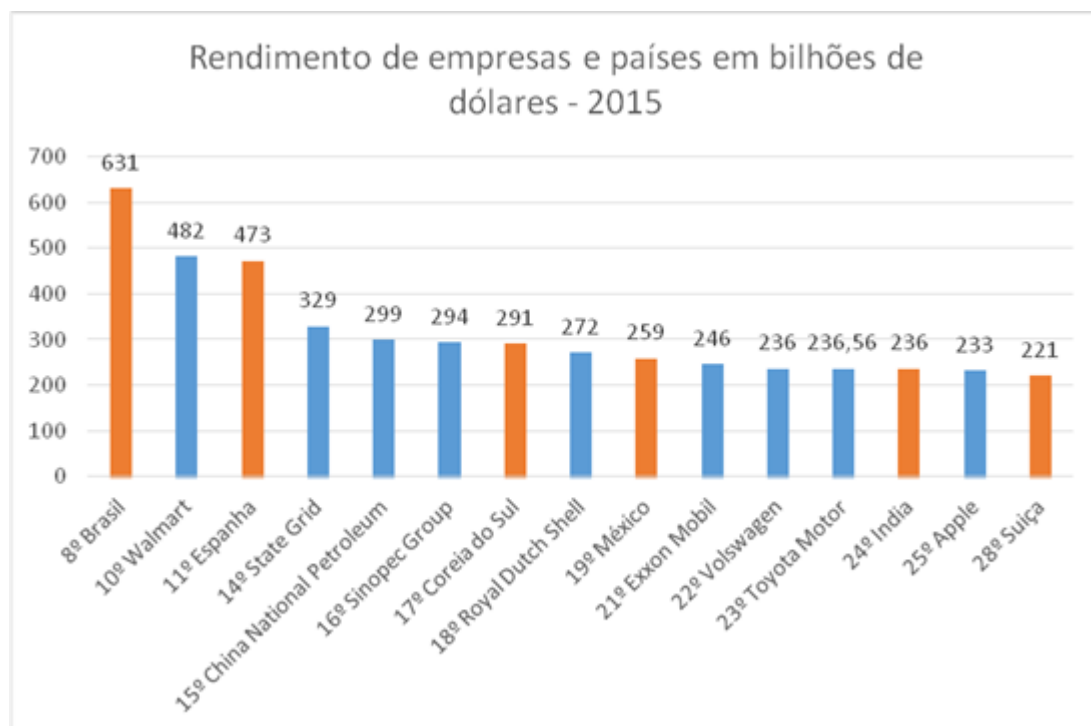
Os Estados também dividem e perdem poder para as empresas transnacionais. Analisando um estudo de 1996, feito por Clarke, Santos (2002, p. 31) observa que com a globalização o poder econômico passou a se concentrar nas empresas multinacionais já que “[...] das 100 maiores economias do mundo, 47 são empresas multinacionais; 70% do comércio mundial é controlado por 500 empresas multinacionais; 1% das empresas multinacionais detém 50% do investimento directo [sic] estrangeiro.”

Com o passar dos anos esse cenário intensificou-se cada vez mais. Ao observar o levantamento feito pela organização não-governamental Justiça Global no final de 2016, a Oxfam (*Oxford Committee for Famine Relief*) pôde observar que muitas empresas apresentam receita maior que de muitos países e que:

Nunca empresas foram tão grandes como atualmente. Em termos de receitas, 69 das 100 maiores entidades do mundo são empresas – não países. A receita combinada das dez maiores empresas do mundo – uma lista que inclui a Wal-Mart, a Shell e a Apple – é mais alta que a de 180 países do mundo (lista que inclui Irlanda, Indonésia, Israel, Colômbia, Grécia, África do Sul, Iraque e Vietnã). A receita, ou faturamento, dessas gigantescas empresas nos dá uma ideia da escala das suas atividades e da sua capacidade de gerar lucros com enorme sucesso. As dez empresas mais lucrativas dos Estados Unidos tiveram, juntas, lucros de US\$ 226 bilhões em 2015, ou de US\$ 30 para cada pessoa no planeta. (OXFAM, 2017, p. 17).

Ao analisar o mesmo relatório, observamos que as nove primeiras posições pertencem a países, como por exemplo os Estados Unidos, China, Alemanha, Japão e o Brasil, caracterizados como as maiores economias do mundo. Porém a partir da décima posição as corporações são a grande maioria. Apresentar-se-á um gráfico para ilustrar parte do relatório, demonstrando principalmente o rendimento das 9 maiores empresas do mundo e o comparativo do rendimento destas com o de alguns países.

Gráfico 1 - Rendimento de empresas e países em bilhões de dólares em 2015



Fonte: Justiça Social

Como se pode perceber, as corporações transnacionais são muitas vezes, financeiramente, maiores que os próprios países nos quais estão instaladas, seja como sede, como fábrica ou como dividendos. Quanto a este último, pesquisadores do Instituto Federal de Zurique revelaram “[...] 147 firmas controlavam 40% da riqueza, quase todas elas instituições financeiras, como Barclays Bank, JPMorgan Chase e Goldman Sachs.” (GALINDO, 2017, El País).

O relatório da Oxfam (2017) traça algumas estratégias que as empresas utilizam para maximizarem os seus lucros e chegarem a tais patamares: o arrocho salarial, minimizando os custos com mão de obra barata; evasão fiscal, buscando países com mínima tributação e paraísos fiscais; o capitalismo dos acionistas, transferindo o lucro das empresas para os seus acionistas em forma de dividendos e gerando mais lucros com o investimento na bolsa de valores; o trabalho direcionado aos investidores pois são esses que mantêm o poder da empresa no curto prazo; e por fim, o relacionamento estreito com os governos influenciando nas regulações nacionais e internacionais e favorecendo os ricos em detrimento do bem comum.

Para se ter uma ideia do impacto que esse poder corporativo tem nos diferentes países, pode-se citar o exemplo da Índia, onde as empresas multinacionais fazem suas pesquisas:

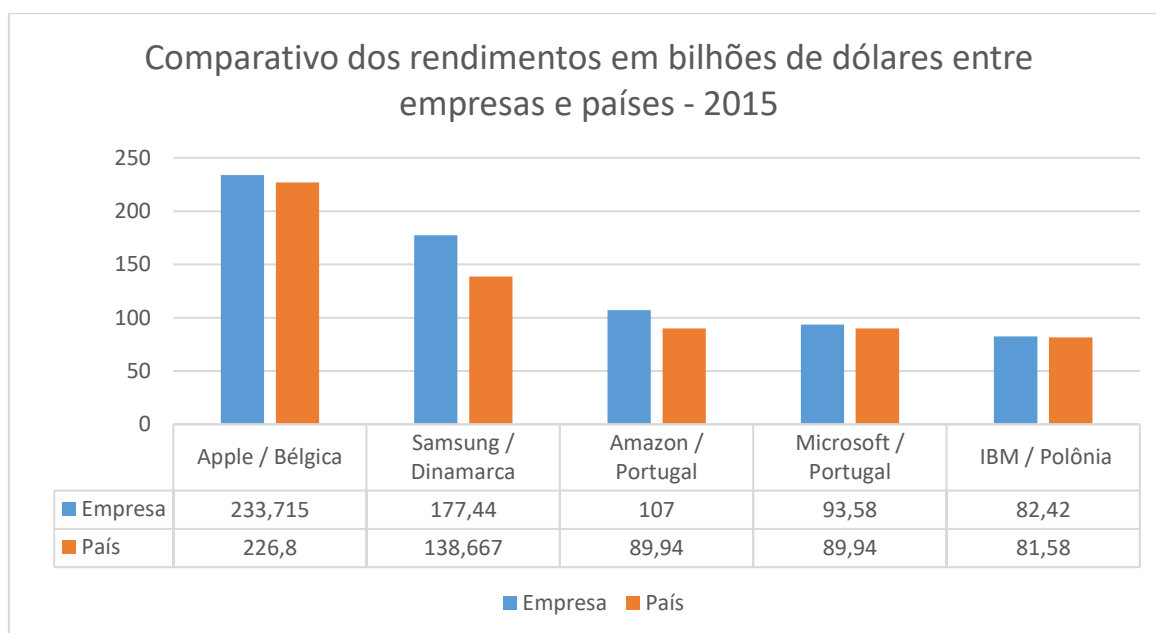
[...] por causa do custo relativamente baixo de produção e do alto nível de capital intelectual humano lá existente. Hoje, na Índia, há mais telefones celulares do que banheiros. Há mais bilionários do que no Reino Unido e na França juntos. Mas é também um país em que há pessoas mais pobres do que em todo o continente africano. (TROYJO, 2016, p. 91).

Dentre as empresas que mais merecem destaque, principalmente na última década, são as empresas de tecnologia e de software, que intensificam a maneira como nos comunicamos e que modificam o trabalho. Muitos defendem que estamos vivendo a quarta revolução e que com esta o trabalho e a mão de obra serão totalmente remodelados. Galindo explica que:

Hoje, a concentração de poder é especialmente clara no setor tecnológico. As cinco grandes – Apple, Google, Microsoft, Facebook e Amazon – são as mais valiosas da Bolsa. Sua capitalização oscila entre os 500 bilhões de dólares (1,6 trilhão de reais) do Facebook e os 850 bilhões de dólares (2,7 trilhões) da Apple. Com esse critério – um tanto volátil, mas indicador do potencial de uma empresa –, se a Apple fosse um país, teria um tamanho similar ao da economia turca, holandesa ou suíça. O Vale do Silício, além disso, tem uma presença considerável nos novos negócios: o Google abocanha 88% da fatia de mercado de publicidade on-line. O Facebook (incluindo Instagram, Messenger e WhatsApp) controla mais de 70% das redes sociais em celulares. A Amazon tem 70% da fatia de mercado dos livros eletrônicos e, nos Estados Unidos, absorve 50% do dinheiro gasto em comércio eletrônico. (GALINDO, 2017, El País).

Para melhor entender-se a grandiosidade que as empresas tecnológicas possuem atualmente, analisar-se-á o tamanho do seu poderio econômico caso fossem países, por meio do gráfico a seguir, cujos dados foram retirados do relatório realizado em 2016 pela organização Justiça Social.

Gráfico 2 – Comparativo dos rendimentos em bilhões de dólares entre empresas e países em 2015



Fonte: Justiça Global

Essa tendência, contudo, nem sempre é positiva. Se tomarmos como exemplo os Estados Unidos, o pioneiro na aplicação do novo modelo econômico, no final da década de oitenta “[...] segundo dados do Federal Reserve Bank, 1% das famílias norte-americanas detinha 40% da riqueza do país e as 20% mais ricas detinham 80% da riqueza do país.” (SANTOS, 2002, p. 34). Isso representa uma grande escala de concentração de poder econômico, no qual, no final do século XX “[...] segundo as estimativas das Nações Unidas, cerca de 1 bilhão [sic] e meio de (1/4 da população mundial) vivem na pobreza absoluta, ou seja, com um rendimento inferior a um dólar por dia e outros 2 bilhões [sic] vivem com o dobro desse rendimento.” (SANTOS, 2002, p. 33).

O relatório da OXFAM (2016, p. 1) prevê que entre o ano de 2015 e 2016 “O 1% mais rico da população mundial detém mais riquezas atualmente do que todo o resto do mundo junto.” E como se não bastasse isso, “Segundo uma estimativa recente, riquezas individuais que somam US\$ 7,6 trilhões – equivalentes a mais que o produto interno bruto (PIB) combinado do Reino Unido e da Alemanha – estão sendo mantidas *offshore* atualmente.” (OXFAM, 2016, p. 3, grifo do autor). E são os paraísos fiscais que afloram essas desigualdades, pois os mais ricos que são os que deveriam pagar mais impostos, são os que possuem mecanismos e conhecimento para a

evasão fiscal. Como Warren Buffett deixou claro em uma de suas famosas afirmações, ele paga menos impostos do que qualquer outra pessoa que trabalha no seu escritório – inclusive que seu faxineiro e sua secretária. (OXFAM, 2016). Isso se dá em função das:

Mudanças ocorridas nas políticas econômicas nos últimos 30 anos – como as decorrentes da desregulamentação, da privatização, do sigilo financeiro e da globalização, especialmente do setor financeiro – potencializaram a velha capacidade dos ricos e poderosos de usar sua influência para concentrar ainda mais sua riqueza. Essa agenda política tem sido essencialmente impulsionada pelo que George Soros descreveu como “fundamentalismo do mercado”. Esse fenômeno constitui, em grande parte, o cerne da crise de desigualdade dos nossos dias. Sua consequência é que as recompensas usufruídas por poucos não representam, em muitos casos, retornos eficientes ou justos. (OXFAM, 2016, p. 5).

Se tomarmos por conta o Brasil, o relatório da Oxfam (2018, p. 8) diz que no ano de 2017 “[...] uma pessoa que ganha um salário mínimo precisaria trabalhar 19 anos para ganhar o mesmo que uma pessoa do grupo do 0,1% mais rico ganha em um mês.” Realidade esta que pode ainda ser pior, pois “[...] os 10% mais pobres da população mundial ainda vivem abaixo da linha de extrema pobreza, definida em US\$ 1,90 por dia atualmente [...]” (OXFAM, 2017, p. 13).

Apesar da concentração de riqueza nas mãos de poucos, o relatório da Oxfam de 2016 verifica que é muito difícil a existência de um monopólio único, capaz de controlar totalmente o mercado. Veja-se:

É raro encontrar um monopólio puro, no qual uma única entidade controle 100 por cento do mercado, mas há muitos exemplos de empresas com poder de monopólio com uma participação de mercado de mais de 25 por cento. Um exemplo de uma empresa com esse poder seria o do popular Google, que tem uma participação de 69 por cento no mercado global de ferramentas de busca na Internet e relatou lucros de US\$ 4 bilhões em 2014. Além de definir como a Internet é usada, o Google tem uma enorme influência sobre leis de proteção de dados adotadas em todo o mundo. Outras empresas monopolistas são menos conhecidas do público, mas ainda assim têm um impacto muito grande sobre a vida das pessoas. Cerca de 80 por cento do milho colhido nos Estados Unidos são geneticamente modificados pela Monsanto, empresa que também domina a agenda global de pesquisas sobre lavouras geneticamente modificadas e suas normas de segurança. Além de terem o poder de fixar preços para maximizar seus lucros, com pouca ameaça da concorrência, empresas gigantescas como essa também influenciam o ambiente político desses mercados, gerando um impacto muito mais amplo para as sociedades. (OXFAM, 2016, p. 34).

Tais empresas, apesar de não serem um monopólio total e exclusivo, possuem grande influência nas decisões estatais, que acabam por se submeter às vontades dos particulares que possuem cada vez mais poderes.

4.3 Do aumento dos micropoderes e da privatização da guerra

Para Bauman (2007, p. 43) “Um dos efeitos mais sinistros da globalização é a desregulamentação das guerras.” Isso significa que a maior parte dos conflitos bélicos, nos dias de hoje, são travados por entidades não-estatais, e que, por conseguinte, não se sujeitam a leis nacionais e/ou internacionais, reforçando a ideia “[...] da erosão contínua da soberania do Estado e das permanentes condições de fronteira que prevalecem no espaço global "supra-estatal." (BAUMAN, 2007, p. 43).

Após duas décadas de intensa globalização e estabilização do Estado americano como força econômica e militar, o ataque de 11 de setembro de 2001 às Torres Gêmeas do *World Trade Center* serviu como uma ruptura mundial com consequências em toda a política internacional e para Troyjo (2016, p. 10) “[...] mudou para sempre a face dos conflitos humanos.” Em decorrência dos ataques, continua o autor, os Estados Unidos passaram a isolar-se mais do cenário internacional, como forma de proteção, o que resultou na queda de sua economia e perda do seu status de potência mundial. Naím (2013, p. 108) observa que “[...] para cada dólar que a Al Qaeda gastou em planejar e executar os ataques, os Estados Unidos gastaram 7 milhões. Os custos do 11 de setembro equivalem a um quinto da dívida nacional dos Estados Unidos.”

Os gastos americanos como resposta ao ataque demonstram uma tendência mundial, bem explicada por Naím (2013, p. 108) ao adaptar uma frase de Churchill: “[...] nunca no terreno do conflito humano tão poucos tiveram o potencial de fazer tanto dano a tantos por um custo tão baixo.” As grandes forças armadas nacionais, para o autor, são limitadas por micropoderes. É certo que os micropoderes não possuem força suficiente para enfrentar diretamente os maiores exércitos do mundo, mas é fato que colaboram para modificar a guerra e trazer dificuldades aos aparatos militares tradicionais.

Um exemplo dessa influência são os conflitos armados não-estatais nos quais “[...] o uso das forças armadas entre dois grupos organizados, em que nenhum dos dois é o governo de um Estado [...]” (HUMAN SECURITY REPORT PROJECT apud

NAÍM, 2013, p. 110). As revoluções do Mais, da Mobilidade e da Mentalidade, para o autor, também possuem um lado obscuro, facilitam ataques terroristas e fazem com que estes não precisem de uma grande organização e aparato militar para fazer um grande estrago. E o pior de tudo é que os maiores Estados, com os maiores exércitos se sentem impotentes e não sabem como reagir a tais ataques que alteram a percepção atual do que é uma guerra. O que agora é chamado de guerras irregulares.

Um dos fatores que mais facilitam a possibilidade de ação dos micropoderes e de terroristas é o poder cibernético. Para Yadlin (2010, apud NAÍM, 2013, p. 120), este “[...] dá aos pequenos uma capacidade que antes costumava estar restrita às superpotências. Como ocorre com as aeronaves não tripuladas, é um uso de força com grande alcance ou duração, e que não coloca em risco a vida dos combatentes.”

Hoje, com poucos milhares de dólares é possível realizar um ataque terrorista. Qualquer pessoa, sendo ou não integrante de algum grupo extremista, pode ameaçar mesmo que minimamente uma Nação. Para Naím (2013) a falta de possibilidades de reação dos Estados se dá pelo fato de que certas atitudes tomadas por exemplo na Segunda Guerra Mundial não são mais politicamente aceitáveis. Existe mais tecnologia, mas ao mesmo tempo existem leis que barram o uso indiscriminado destas por parte dos Estados. Para ele, o moderno terrorismo “[...] deixou de ser uma questão de segurança interna (ou seja, com a qual cada país teria de lidar a seu modo) e tornou-se uma preocupação militar global.” (NAÍM, 2013, p. 115). Assim, se vê cada vez mais o contraterrorismo, a intervenção humanitária e as missões de paz tomarem conta das pautas militares globais.

Max Weber (apud NAÍM, 2013, p. 115) diz que “O estado é uma associação que reivindica o monopólio do uso legítimo da violência [...]”. Como já visto ao longo deste trabalho, o surgimento dos Estados Nacionais e a consolidação do Estado Moderno se deu, entre outros fatores, com o monopólio estatal do poder militar. Nem isso, entretanto, é mais pertencente absolutamente e privativamente ao Estado, uma vez que:

Hoje, esse monopólio fragmentou-se em múltiplos níveis. Uma série de governos, do México e Colômbia ao Paquistão e as Filipinas, perdeu o controle sobre grande parte do seu território, que passou a ser usada por grupos armados como base para suas atividades de apoio e defesa de lucrativas empresas criminosas transfronteiriças. (NAÍM, 2012, p. 115).

Além disso, há uma tendência de terceirização da responsabilidade soberana do Estado. “Do lado dos exércitos nacionais das democracias ocidentais há uma crescente série de companhias militares privadas que desempenham tarefas militares e de segurança antes exclusivas de exércitos e da polícia.” (NAÍM, 2013, p. 117). Segundo o autor, tais empresas oferecem treinamento militar, inteligência, logística e muitas vezes realizam o interrogatório dos prisioneiros. Existe também um mercado paralelo a este de empresas de mercenários que realizam a proteção de navios comerciais.

Quando se fala em privatização da guerra, não se pretende dizer que os Estados deixaram de atuar nessa esfera por completo, mas que houve um grande aumento da participação privada nos conflitos internacionais, que segundo Naím (2013) é um mercado que envolve mais de 100 bilhões de dólares por ano e que acaba intervindo no poder dos Estados, que deixou de ser absoluto e precisou sucumbir à iniciativa privada.

Para Naím (2013, p. 122) o aparato militar tradicional “[...] tem a tradição do seu lado. O que ele perdeu foi a exclusividade.” De acordo com Peter Singer (apud NAÍM, 2013, p. 117) “Nunca houve antes dos dois últimos séculos uma dependência tão grande de soldados privados para cumprir tarefas diretamente relacionadas com o sucesso tático e estratégico de uma operação de combate.”

Isso não é apenas um problema político, mas também um problema social. De acordo com analistas “[...] o rápido ritmo da globalização e o enfraquecimento dos estados tornaram mais provável o conflito violento [...]” (NAÍM, 2012, p.121). Além disso, alguns dos fatores que fazem com que atores não estatais propaguem a violência são: “[...] desigualdade econômica, choques de culturas, disseminação do imperialismo liderado por corporações, fundamentalismo islâmico, o papel instigador de vários estados e uma série de outros fatores.” (NAÍM, 2012, p. 121). Assim, ao mesmo tempo em que o aumento do terrorismo enfraquece o poder do Estado, esse enfraquecimento também é responsável por permitir que tais ataques ocorram, ou seja, as causas e consequências são recíprocas e torna-se difícil saber quem é responsável pelo que.

4.4 Da desglobalização e dos individualismos nacionais

Troyjo (2016, p. 13) defende que o pós-globalização representa “[...] um renascimento não dos nacionalismos, mas dos individualismos nacionais.” Um exemplo disso é a China, que apesar de ser a atual superpotência econômica e pertencer ao Conselho de Segurança da ONU não pretende uma reforma da governança global ou uma reformulação das instituições de Bretton Woods, mas pelo contrário, querem apenas conseguir lidar com os seus próprios problemas internos, como Troyjo exemplifica:

O enfraquecimento da integração econômica regional, exemplificada pelas dificuldades enfrentadas pela União Europeia, e a inadequação do FMI e do Banco Mundial ante a dimensão dos desafios econômicos mundiais levam a atitudes do tipo "cada-um-por-si" de grande ineficiência sistêmica. (TROYJO, 2016, p. 14).

Ademais, esses interesses próprios de cada Estado Nação, ressalta Troyjo (2016) fazem com que um Estado Nação critique o outro, e que organizações multilaterais como o FMI e o Banco Mundial percam um pouco da ênfase que lhes foi dada anos atrás.

Troyjo (2016) defende que duas décadas após o final da guerra fria e o aumento na integração mundial, a globalização começa a se estagnar e entramos em um processo de desglobalização, reflexo do individualismo nacional.

Hoje, os Estados Unidos da América veem-se em crise existencial. “O Ocidente criticado pelo próprio Ocidente [...] O paradigma dos blocos econômicos, vigoroso há alguns anos, encontra-se sem fôlego. [...] O Mercosul funciona mais pela afinidade política dos atuais chefes de governo do que pela lógica dos ganhos de escala ou comércio intrabloco.” (TROYJO, 2016, p. 55).

Rosière (2015) pontua uma intensificação na tendência de fechamento de territórios, o que acaba por gerar aquilo que se chama de teicopolítica, ou seja, as políticas que se baseiam na construção de muros das mais variadas escalas.

Explica Rosière que a construção de tais muros não se dá com o objetivo de proibir o deslocamento das pessoas, mas de possuir um maior controle sobre as ameaças da mobilidade, que como já visto é uma das consequências da globalização.

Ademais, o sentido de muro não é apenas com relação àquele físico e visível, mas também quanto aos muros invisíveis e administrativos. Assim, “Os dispositivos

de fechamento [...] multiplicaram-se por meio das restrições à entrada no território e da edificação de barreiras.” (ROSIÈRE, 2015, p. 372).

Como exemplo, dentre tantos outros, Rosière (2015) cita a lei norte-americana *Secure Fence Act* que no final de 2006 permitiu a construção de um muro duplo com mais de 1000 km ao longo da fronteira mexicana, e de um reforço na fronteira com o Canadá de 6000 km. Porém, essa construção não se justifica como uma representação do mal relacionamento entre Estados Unidos e México, mas como uma “[...] luta contra o tráfico de drogas, o terrorismo e a imigração ilegal. Trata-se, portanto, de uma resposta local a uma ameaça global [...]” (ROSIÈRE, 2015, p. 372).

Um outro bom exemplo de individualismo nacional é a União Europeia. Isso se justifica porque:

Os estadistas da "União Européia"[sic] empregam a maior parte do seu tempo e inteligência planejando formas cada vez mais sofisticadas de fortificar as fronteiras e procedimentos mais eficazes para se livrarem das pessoas que, apesar de tudo, conseguiram atravessá-las e estão em busca de pão e abrigo. (BAUMAN, 2007, p. 48).

E não são somente as autoridades governamentais que fazem de tudo para barrar a entrada de novos refugiados no país, os próprios nativos hostilmente traçam conflitos antiimigrantes que forçam a deportação dos refugiados, como Bauman (2007) cita como exemplo a cidade britânica de Wrexham, em que os imigrantes são inclusive agredidos fisicamente pela população nativa.

Todos esses fatores e essas medidas mais duras impactam no aumento do número de deportações e na diminuição do número de pedidos de asilo. Quanto aos imigrantes que não são deportados “[...] o governo propôs confiná-los em campos de refugiados a serem construídos possivelmente em partes remotas e isoladas do país [...]” (BAUMAN, 2007, p. 50).

Assim, se apresenta o seguinte cenário:

[...] os habitantes dos campos de refugiados ou "pessoas em busca de asilo" não podem voltar para "o lugar de onde vieram", já que os países que deixaram não os querem de volta, suas formas de subsistência foram destruídas, suas casas foram pilhadas, demolidas ou tomadas - mas também não há uma estrada que os leve adiante, já que nenhum governo ficará satisfeito em assistir a um influxo de milhões de sem-teto, e todos fariam o possível para impedir que os recém-chegados se estabelecessem. (BAUMAN, 2007, p. 51).

Rosière (2015, p. 373) ressalta que em um estudo de 2011 pôde-se estimar “[...] a extensão das fronteiras “fechadas” em aproximadamente 37.875 km (dos quais 5.267 são linhas de frente e 32.608 km são cercas e barreiras efetivamente construídas ou previstas).”

Além da criação de barreiras, uma outra tendência reforça a ideia do aumento dos individualismos nacionais: as mudanças que vem ocorrendo nos blocos econômicos.

A título exemplificativo cita-se a União Europeia que é o modelo mais complexo de agrupamento internacional criado a partir da assinatura do Tratado de Maastricht em 1993. Contipelli (2016) traça três momentos que enfraqueceram a integração europeia.

O primeiro deles foi a não ratificação da Constituição Europeia em 2005 “[...] colocando a entidade em uma crise de legitimação democrática para a aprovação de medidas tendentes a seu fortalecimento institucional.” (CONTIPELLI, 2016).

O segundo momento refere-se a crise global vivenciada em 2008 que atingiu diretamente a zona do euro forçando os países como Grécia, Portugal, Itália e Espanha a adotarem uma política de austeridade.

A terceira mudança, e certamente não a última, é bem recente e se refere ao movimento chamado de “*Brexit*”, ou seja, a saída do Reino Unido da União Europeia no ano de 2016 a partir de um plebiscito popular.

A rede britânica de televisões BBC traçou 08 (oito) razões possíveis pelas quais os britânicos votaram pela saída da União Europeia, sendo relevante para o estudo a menção de 05 (cinco) delas: o peso da economia para aqueles se não se sentiam alcançados com os benefícios econômicos enquanto o país estava no bloco; a promessa de dinheiro para a saúde; o medo da imigração; eleitores mais velhos; e o relacionamento difícil do Reino Unido com a Europa.

Dentre todos esses possíveis motivos, Polon (2018) defende que as razões primordiais para a saída do Reino Unido são o desejo de maior seletividade com os imigrantes que entram no país e o do desejo por uma política econômica que seja independente das decisões que são tomadas pelo bloco econômico europeu.

Como se depreende do exemplo brevemente abordado, questões como economia e migração tem influenciado Estados Nacionais fortes a agirem de maneira mais individual, buscando proteger seu nacionalismo em detrimento das cooperações internacionais que já foram prioridades no passado.

Isso é um reflexo de uma tendência mundial na qual, com livre circulação de capital, pessoas e mercadorias, o que acontece em um determinado lugar tem impacto na vida das pessoas de outra localidade, já que nada pode permanecer absolutamente indiferente a qualquer outra coisa, e com a globalização “[...] não existe nenhum lugar para onde se possa escapar [...]” (KUNDERA apud BAUMAN, 2007, p. 12).

4.5 Da falta de um projeto de Estado e da hipernormatização

Troyjo (2016) observa que vários países, incluindo o Brasil, carecem de um projeto de Estado, de desenvolvimento, de macroobjetivos, não dedicando tempo para projetos ambiciosos de longo prazo. Possuem um desejo incontrolável regulatório que tornam o Estado como fim da atividade humana e não como meio, que o deveria ser. Nomeia tal tendência de “Nanointervencionismo Estatal”, no qual há norma para tudo. Por exemplo, “Nos últimos 10 anos, o Brasil editou cerca de 4 milhões de normas. Mais de 800 por dia. Uma a cada 2 minutos.” (TROYJO, 2016, p.16).

Essa hipernormatização possui grandes consequências, e dentre elas, Troyjo (2016) menciona que:

Hipernormatizar as atividades de empreender, empregar, fumar, beber, fazer amor passa a consumir cada vez mais recursos humanos e materiais. No Brasil, há 180 empregados públicos para cada funcionário engajado em tarefas clássicas do Estado (política comercial, política exterior, defesa) ou de importante indução (ciência e inovação tecnológica). O Estado hipercodificador é economicamente ilógico. Quanto mais tempo às voltas com nanointervencionismos, mais retroalimenta a superpopulação de burocratas para formular, efetivar, julgar e auditar regulações. Não há carga tributária que aguento. A deseconomia contamina as empresas. Subtraem-se recursos produtivos para a adequação às nanolegislações. (TROYJO, 2016, p. 17).

Seguindo nessa linha, Troyjo defende que não existe modelo de desenvolvimento no Brasil. Para ele:

O que existe no País é um ‘padrão-de-crescimento-baseado-no-apetite-do-mercado-interno’. As noções de ‘modelo’ e ‘padrão’ são bem distintas. A primeira é de natureza estratégica e dinâmica; abrange um “plano”. A segunda é tática e recorrente; reage aos desígnios da economia global. A primeira promove desenvolvimento e liberdade. A segunda, crescimento, embora tangenciado pelo assistencialismo e pela tutela. (TROYJO, 2016, p. 28).

Essa falta de um projeto de Estado enfraquece ainda mais os poderes estatais, uma vez que as atitudes tomadas são momentâneas e geralmente para solucionar problemas no curto prazo. Dessa forma, o Estado não se desenvolve e abre espaço para que as influências de outros poderes se sobreponham a este.

4.6 Das perspectivas para o futuro

Dallari (2007) traça os futuríveis do Estado distinguindo-os entre os efeitos internos e os externos.

Os efeitos internos podem ser divididos em “[...] integração crescente do povo nos fins do Estado e a racionalização objetiva implicando formas autoritárias de governo [...]” (DALLARI, 2007, p. 182).

O primeiro deles, explica Dallari (2007) é uma tendência de redução das diferenças entre o político e o social e uma prioridade maior na busca pela igualdade material. Somado a isso:

[...] os interesses individuais deverão ser considerados matéria de responsabilidade pública, procurando-se fazer com que o maior número possível de membros do povo afaia benefícios das atividades do Estado, passando para segundo plano as iniciativas que favorecem apenas uma parte reduzida do povo. (DALLARI, 2007, p. 182).

O segundo efeito interno refere-se a maior racionalização da organização e funcionamento do Estado, por meio do uso de conhecimentos técnicos e científicos no auxílio das decisões políticas. Dallari (2007) comenta que o aparecimento de governos autoritários pode ser dar em razão de que os governantes conhecerão melhor a realidade e terão a sua disposição instrumentos para que possam decidir de forma mais segura e eficaz.

Os efeitos externos, contudo, são divididos por Dallari (2007) como a homogeneização relativa dos Estados e a orientação predominantemente nacionalista.

A homogeneização relativa dos Estados se refere ao aumento dos pontos coincidentes na organização do Estado, criando um grupo de regras fundamentais aplicáveis a qualquer sociedade. Assim, Dallari (2007, p. 185) defende que “[...] as facilidades de intercâmbio de conhecimentos, bens e serviços deverá intensificar o estreitamento das relações entre setores públicos e privados de diferentes Estados.”

Assim é que surge a homogeneidade relativa, pois alguns aspectos não podem se submeter a normas gerais e algumas regras são aplicadas somente perante povos específicos.

Por fim, a última tendência futurível do Estado, segundo Dallari (2007), é a orientação predominantemente nacionalista que se dá pelos seguintes fatores básicos:

[...] em primeiro lugar, porque desejam afirmar sua individualidade e independência, o que se tornou agora mais importante, pois o mundo todo pode conhecer a verdadeira situação de cada um, e a submissão a uma grande potência implica humilhação e desprestígio em escala mundial; (DALLARI, 2007, p. 186).

A tendência nacionalista nos Estados menos desenvolvidos se dá, na opinião de Dallari (2007) primordialmente pelo fato de que estes já notaram que é possível ter acesso a mais tecnologia e apoio econômico sem precisarem se submeter aos poderosos Estados, inclusive porque estes carecem de um padrão político bem estruturado, o que influencia os menores Estados a criarem os seus próprios modelos.

Com relação aos Estados desenvolvidos, estes voltam-se aos interesses internos em razão de sua grande demanda de problemas e também por perceberem “[...] a inviabilidade de uma incontestável e incondicionada liderança mundial [...]” (DALLARI, 2007, p. 186). Assim, a ideia de uma política nacionalista é, para Dallari (2007), predominantemente no sentido de defender e valorizar os interesses e recursos próprios.

Tomando-se por conta o Brasil, Troyjo (2016) entende que deveríamos utilizar do nosso potencial agrícola e mineral para fortalecer a educação, ciência, tecnologia e inovação, e que somente assim seria possível realmente romper com a armadilha da renda média. Explica que não é complexo um país sair da baixa renda e migrar para a renda média, pois é necessário apenas que o país faça uso da imitação, o que chama de “adaptação criativa”.

Porém, para um país de renda média ingressar no seleto grupo de países com alta renda é necessário inovação, ou seja, “destruição criativa”. E para que isso aconteça é preciso um plano de desenvolvimento mais estruturado no qual o foco do Estado brasileiro deixe de ser no nanointervencionismo regulatório e passe a ser voltado na criação de um modelo. “Para a construção do “modelo” há que se ter por base três elementos. O primeiro é vontade política. O segundo, condições objetivas

do ponto de vista da disponibilidade de capital. O terceiro, um bom diagnóstico daquilo que o mundo é hoje.” (TROYJO, 2016, p. 28-29).

O problema brasileiro é que se confunde o padrão com o modelo, e há repetitivos erros no diagnóstico que geram dificuldades em compreender o que é crescimento e o que é desenvolvimento, e principalmente, que um não necessariamente gera o outro. Acrescenta Troyjo (2016, p. 30) que uma estratégia seria investir em educação para o empreendedorismo. “Educação é um meio para enfrentar uma época permeada por novas tecnologias; um “ar do tempo” de competição, incertezas e oportunidades.” Mas para que a educação realmente gere resultados é preciso pertinência, atualidade e aplicabilidade. A título exemplificativo:

Hoje a China já investe 1,5% de seu PIB em P&D², o Japão 2,7% e a Coreia do Sul 3,3% (mais do que o triplo do Brasil, que despende apenas 1%). Com essa importante base de capitais e conhecimentos alcançados, os países asiáticos encontram-se em melhor posição para moldar seu próprio futuro. (TROYJO, 2016, p. 60).

De acordo com Troyjo (2016) o Brasil tem uma grande capacidade criativa, porém, investe ao todo menos de 20% do seu PIB, e apenas 1% em inovação, estando muito focado no presente, ao invés de criar meios que nos levem ao crescimento a longo prazo, como a China vem fazendo.

Esse crescimento é reflexo das inovações tecnológicas e o maior problema brasileiro é que desse pequeno investimento em inovação, apenas 20% são de instituições privadas, que é quem possui capacidade de transformar a tecnologia em produto, o que faz com que o benefício econômico do investimento seja pequeno e não se converta em real crescimento.

Um dos motivos, continua Troyjo (2016), para que o setor privado brasileiro não invista em tecnologia são as dificuldades trabalhista e fiscal. Por conta disso, o Brasil atrai empresas de alta tecnologia:

[...]oferecendo aos empresários grandes contratos governamentais e a perspectiva de que o mercado interno continuará de certa forma protegido. A barganha: só empresas que realizarem suas operações em território nacional gozam do acesso a essa proteção. Ou seja, instalam-se no Brasil não por conta da grande competitividade, da qualidade da mão-de-obra, ou do ambiente de negócios que oferecemos aqui. Estabelecem sobretudo uma plataforma de revenda da tecnologia para o próprio mercado interno brasileiro. (TROYJO, 2016, p. 118).

² Pesquisa e desenvolvimento.

Isso é uma solução momentânea, uma tentativa governamental de dizer que algo está sendo feito, mas na realidade tais manobras fazem com que as empresas cresçam cada vez mais, enquanto o Estado nacional se perde nas suas próprias estratégias.

Dessa forma, tomando como exemplo o Brasil, os Estados Nacionais ainda são muito importantes em todos os aspectos. Entretanto, para que não sucumbam ainda mais aos outros poderes neste trabalho estudados, é necessário organização e planejamento. Um Estado Nacional somente se torna forte quando sabe quais são os seus objetivos e os meios pelos quais os irão alcançar, tendo a consciência da existência de outros poderes influenciadores, e, acima de tudo, sabendo como lidar com essas novas formas de poder.

5 CONCLUSÃO

Os Estados Nacionais ainda são entidades de grande importância a nível mundial. Não se pode negar que na grande maioria dos países o Estado ainda é o responsável por regular grande parte das esferas sociais.

Contudo, o poder dos Estados Nacionais na atualidade não é nem de perto aquilo que já foi no passado. Há séculos atrás o Estado Nacional era o único ente que detinha o poder absoluto e não havia nenhuma força externa que fosse capaz de detê-lo.

A globalização, em todos os seus aspectos tratados neste trabalho, modificou a economia, a política, o direito e as questões sociais. A mobilidade, a facilidade de comunicação e os impactos da quarta revolução industrial fragmentaram o que se conhece como poder.

O Estado, pelo que se percebe, não soube adaptar-se adequadamente as mudanças.

Vale ressaltar que de todas as mudanças ocorridas, algumas são por fatores externos ao Estado, muito difíceis de serem controlados e/ou alterados, e outras por fatores internos, alguns de única e pura responsabilidade do próprio Estado na figura de seus governantes, e outros que demonstram que é a falha estatal que permite a ocorrência de tais mudanças.

Os fatores externos são, por exemplo, o surgimento de micropoderes e do aumento da migração mundial. Essas são temáticas que fogem ao controle de um único Estado, pois dependem de inúmeros fatores globalizados que são difíceis de serem controlados e que mesmo que um Estado tente barra-los, como é o caso da migração, por muitas vezes não possui poder suficiente para fazê-lo, vez que se submete a normas internacionais de proteção e ainda precisa manter a ideia de um Estado Democrático de Direito para ser aceito por outras Nações em suas relações internacionais.

Já os fatores internos são uma problemática influenciada pela globalização, mas que existem em grande parte em razão de atitudes próprias do Estado que não sabem como lidar com as mudanças ocorridas de modo que possam manter o poder.

Assim, com uma organização altamente burocrática e uma ânsia por normatizar toda e qualquer esfera da sociedade, o Estado mais parece um ente engessado que pensa que poderá manter o poder com os mesmos métodos do passado.

Somado a isso, os Estados Nacionais, na grande maioria dos casos, não possuem um projeto de longo prazo em que objetivem reais e efetivos resultados favoráveis ao desenvolvimento nacional e ao bem comum.

Muito pelo contrário, além de o Estado tentar, de forma falha, regular todas as esferas da vida social, o que se observa dos políticos é apenas um projeto de curto prazo, qual seja, o tempo do mandato, no qual se desconsidera aquilo que fora feito nos anos anteriores e não se preocupa com os problemas futuros, pois isso será problema do próximo governante.

Essa ideia individualista e de personalização do Estado e da política na figura dos governantes, muitas vezes corruptos, geram a perda de confiança por parte da população.

Enquanto isso, as empresas prosperam. Com um objetivo bem traçado e métodos específicos, muitas empresas transnacionais possuem um rendimento anual superior ao PIB de vários países, e na sociedade em que vivemos hoje, ter dinheiro significa ter influência. E assim, os Estados sucumbem a tais empresas, recusando bilhões de arrecadação por meio de incentivos fiscais, na busca para que estas empresas se instalem no país, e aceitando investimentos destas em campanhas políticas o que faz com que o Estado, na figura de seus políticos, governe para as empresas transnacionais em detrimento do povo, que deveria ser seu real objetivo.

Dessa forma, a realidade em que se encontra é de que os Estados Nacionais perderam boa parte do poder que tinham e são influenciados fortemente pelos inúmeros poderes surgidos a partir da economia transnacional e do próprio direito internacional.

A população em geral nem sempre está preparada para essa mudança. Na realidade, quanto mais intervencionista for o Estado, mais difícil se torna aceitar e conseguir conviver com as mudanças, pois o Estado, nessas circunstâncias, ainda é visto como um poder central, porém um poder falho, e pensar em alguma mudança a curto prazo parece impossível, como é o caso do Brasil.

Porém, a tendência que tem se observado de alguns países, como a Suíça, é que o real equilíbrio entre os diversos poderes surgidos a nível global pode se dar quando o Estado Nacional aceitar que para ter poder não é preciso controlar tudo, mas controlar bem. Logo, tem-se um Estado nanointervencionista, que atua apenas nas áreas essenciais como saúde e educação e que deixa para a iniciativa privada a responsabilidade de lidar com outras problemáticas, que sabem melhor fazê-lo.

Conquanto, essa postura assumida pelo Estado Nacional requer uma população com cultura e autonomia suficientes para lidar com estes diversos fatores, o que está muito longe de acontecer em inúmeros países que ainda são altamente dependentes do Estado.

É possível perceber, pois, que o poder empresarial, entre outros fatores, impacta no poder dos Estados Nacionais. Isso é uma realidade incontroversa. Contudo, as perspectivas para o futuro não são lineares pois dependem da realidade de cada Estado e do grau de instrução e autonomia de sua população. É preciso, também, planejamento e organização a longo prazo, uma vez que sem objetivos bem traçados os Estados continuarão apenas existindo e sucumbindo cada vez mais as demais forças apresentadas neste trabalho.

Assim, o essencial é que os Estados Nacionais tenham consciência da existência dessas novas formas de poder e busquem, por meio de planejamento a longo prazo, novas maneiras de lidar com as mudanças surgidas. Somente assim e por meio intervenções específicas e bem feitas é que o Estado Nacional pode voltar a ter a credibilidade popular e a força de impor suas decisões, uma vez que querer fazer tudo e nada bem feito é o caminho para a sucumbência e o resultado somente é eficaz quando se faz pouco, mas bem feito.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

CAMPOS, Wellington José. **O Absolutismo e a formação dos Estados Nacionais**. 2009. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33540-43418-1-PB.pdf>> Acesso em: 14 fev. 2018.

CONTEPELLI, Ernani. Governança global, União Europeia e “Brexit”. **Gazeta do povo**, Curitiba, 28 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/artigos/governanca-global-uniao-europeia-e-brexit-cfgapzk80gr148qgz28r5gz0d/>>. Acesso em: 12 set. 2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O futuro do Estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: formação do Estado e civilização**. V. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

FARIA, José Eduardo. **O Direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. Globalização e crise do estado nacional. **Rev. adm. empres.**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 38-50, Jun. 2000 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902000000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 maio 2018.

FRANCO JUNIOR, Hilário. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

GALINDO, Cristina. Quando as empresas são mais poderosas que os países. **El País**, Europa central, 08 nov. 2017. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/03/economia/1509714366_037336.html> Acesso em: 25 fev. 2018.

GOENDER, Jacob. **Estratégias dos Estados nacionais diante do processo de globalização**. Estudos avançados. São Paulo, v. 9, n. 25, p. 93-112, dez. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 jun. 2018.

GLOBAL JUSTICE. **Corporations vs governments revenues**: 2015 data. Reino Unido. 2016. Disponível em <https://www.globaljustice.org.uk/sites/default/files/files/resources/corporations_vs_governments_final.pdf> Acesso em: 22 fev. 2018.

GUIMARAES, Samuel Pinheiro. **Nação, nacionalismo, Estado**. Estud. av. São Paulo, v. 22, n. 62, p. 145-159, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 dez. 2017.

HARDOON, Deborah; AYELE, Sophia; NIEVA, Ricardo Fuentes. **Uma economia para o 1%**. Oxford, Reino Unido. OXFAM INTERNACIONAL. 2016. 52 p. Relatório Técnico.

HARDOON, Deborah. **Uma economia para os 99%**. Oxford, Reino Unido. OXFAM INTERNACIONAL. 2017. 53 p. Relatório Técnico.

HOBBSBAWM, Eric J. **Nações e nacionalismo desde 1780**: programa, mito e realidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

NAÍM, Moisés. **O fim do poder: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em Igrejas ou Estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?**. São Paulo: LeYa, 2013.

OITO razões pelas quais os britânicos votaram pela saída da União Europeia. **BBC**, São Paulo, 24 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-36609225#orb-banner>>. Acesso em: 12 set. 2018.

O'NEILL, Eoin. **Guerra, Formação do Estado e Identidade Nacional nas Franjas do Mundo Atlântico**. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 1, 2008, p. 239 a 260.

PAULA, João Antônio de. **A idéia de nação no século XIX e o marxismo**. Estud. av. São Paulo, v. 22, n. 62, p. 219-235, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000100015&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 11 dez. 2017.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. 2006. Disponível em: <www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7conceitohistoricodesenvolvimento.pdf> Acesso em: 02 nov. 2017, 15:48:15.

PIMENTEL, Diego Alejo Vázquez; AYMAR, Iñigo Macías; LAWSON, Max. **Compensem o trabalho, não a riqueza**. Oxford, Reino Unido. OXFAM INTERNACIONAL, 2018. 22 p. Relatório Técnico.

POLON, Luana. A saída do Reino Unido da União Europeia. **Estudo prático**, Pernambuco, 20 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.estudopratico.com.br/a-saida-do-reino-unido-da-uniao-europeia/>>. Acesso em: 12 set. 2018.

POMER, Leon. **O surgimento das nações**. 7. ed. São Paulo: Atual, 1994.
SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **A Globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROSIÈRE, Stéphane. Mundialização e Teicopolíticas: análise do fechamento contemporâneo das fronteiras internacionais. **BBG**. Porto Alegre, v. 42, n. 2, p. 369-388, 2015. Disponível em: <www.seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/56327/34027>. Acesso em: 15 set. 2018.

SOLDERA, R. A. **Fundamentos da ordem mundial do pós-guerra fria**. 2016. So42 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321675/1/Soldera_RicardoAntonio_M.pdf>Acesso em: 15 abr. 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Ciência política e teoria geral do Estado**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
TROYJO, Marcos. **Desglobalização**: Crônica de um mundo em mudança. [S.l.]: Agbook, 2016.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **Manual do candidato: história mundial contemporânea (1776-1991)**: da independência dos Estados Unidos ao colapso da União. 3. ed. rev. atual. Brasília: FUNAG, 2012.

VIVIANI, M. R. Soberania e poder do Estado no contexto da globalização. In: PASOLD, C. L. (Coord.). **Primeiros ensaios de Teoria do Estado e da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2010. p. 73 – 87.